



Câmara Municipal de Cubatão

VOLUME I

REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL

Requisição Nº: 10.02.01/2023 Exercício de: 2023

Licitação Nº: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023

Data da Abertura: 02/10/2023, _____ horas: _____

Unidade Requisitante: GDS Cod. da Dotação: _____

Material: _____

Local de Entrega: _____

VOLUME I

DESCRIÇÃO ABREVIADA DO MATERIAL

REFORMA DA ÁREA EXTERNA DA SEDE PRINCIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

fl. 02

Sr presidente,

Conforme reunião e deliberação de vossa senhoria, iniciei os trabalhos para a modernização da área externa da sede da câmara municipal de Cubatão, além de um estacionamento privativo para os vereadores.

O prédio da câmara é de 1976 e desde lá, nunca houve reforma estrutural, apenas pequenos paliativos.

Há anexo a esta justificativas imagens que ilustram bem o estado atual da área externa do bloco legislativo.

Devemos aproveitar o momento onde o prédio passa por reforma, para modernizar toda área externa, incluindo o paisagismo, segurança local e estacionamento privativo para os vereadores.

O projeto de modernização da área externa foi elaborado e está a disposição para qualquer interessado.

O valor orçado de acordo com a tabela oficial é de R\$ 2.798.396,04.

Os valores constantes neste termo de referência foram apurados em projeto próprio elaborado por empresa especializada em engenharia/arquitetura.

Observo ainda que as tabelas utilizadas para embasar o orçamento são plenamente aceitas pelo TCE/SP.

Quanto ao critério de julgamento está administração poderá adotar o melhor preço global, após ampla concorrência.

A natureza do objeto dispensa a análise da melhor técnica, sendo suficiente a adoção do menor preço global como critério de julgamento, pois trata-se de serviço de natureza comum dentro da especialidade de engenharia. Ressalto que a escolha por menor preço global aumentará a concorrência, grande intuito da Lei de licitações. Assim sendo, não haverá prejuízo ao erário e o procedimento licitatório terá mais agilidade.





Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

fs. 03

No que se refere a adjudicação global do objeto a uma única empresa, deve-se o fato de todos os serviços estarem intrinsicamente relacionados. A execução dos serviços por mais de uma empresa acarretaria elevado custo de administração em uma complexa rede de coordenação entre projetos e, certamente, comprometeria a qualidade e efetividade dos resultados para a administração. A propósito, o próprio tribunal de contas do Estado de São Paulo seguiu essa mesma linha no edital de tomada de preços 05/14 e na tomada de preços 05/12, cujo objeto contemplava, em ambos os casos a elaboração de diversos projetos numa só licitação destinada a contratar um único licitante vencedor.

Por fim, a fiscalização e o acompanhamento das futuras obras serão realizados pela comissão de reforma deste legislativo e a empresa contratada para fiscalizar a obra.

Assim, sugiro a abertura de certame na modalidade concorrência para contratação de empresa para modernização e construção de estacionamento privativo para os vereadores da câmara municipal de do município de Cubatão

Cubatão, 25 de setembro de 2023.

AUREO TUPINAMBA FILHO

DIRETOR SECRETÁRIO



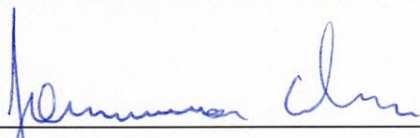


Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

fb.01

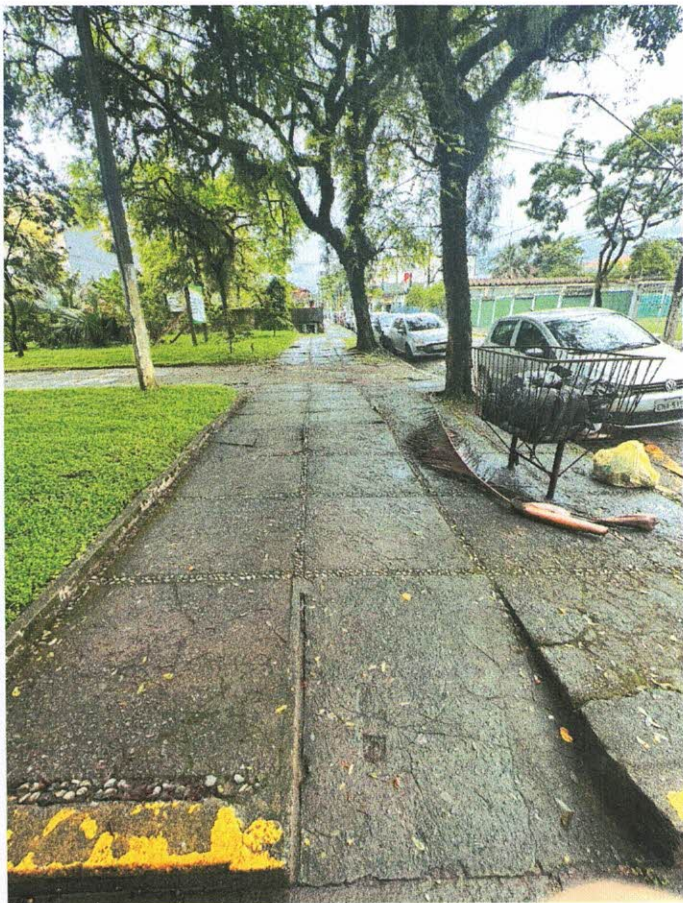
De acordo com o parecer do diretor. A contabilidade para abertura do certame. Na sequência, volte a diretoria para elaboração da minuta do edital e em seguida a procuradoria para parecer.

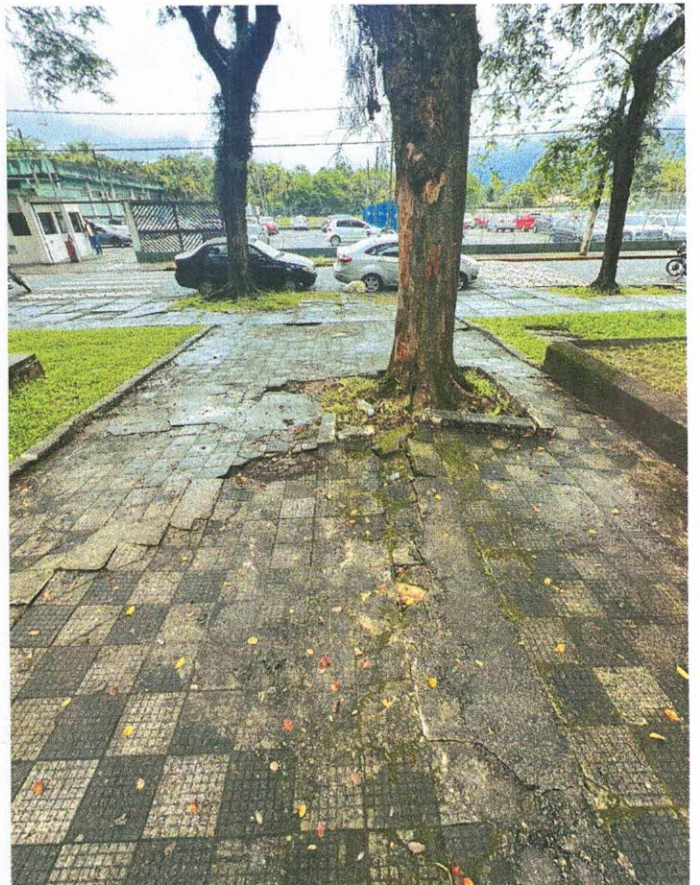
Cubatão, 26 setembro de 2023.



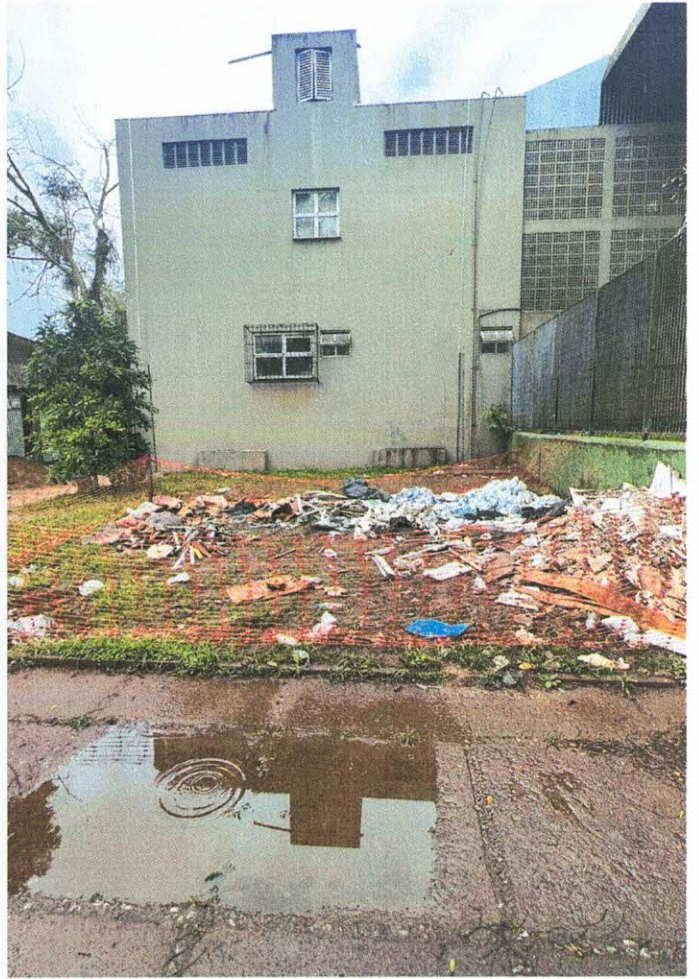
JOEMERSON ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE







pl. 07



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA e CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

O presente documento, especifica os padrões técnicos mínimos, à serem obrigatoriamente respeitados durante os serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA ÁREA EXTERNA DA SEDE PRINCIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, Praça dos Emancipadores s/n - Bloco Legislativo – Cubatão.

O cumprimento do especificado, será de responsabilidade e custeado diretamente pela Empresa reconhecida contratualmente como a executante da obra, doravante simplesmente denominada como **“CONTRATADA”**.

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

A instalação, mobilização e desmobilização de equipamentos, consistirá na aquisição, alocação e montagem de equipamentos e instalações de apoio, necessárias a uma adequada execução dos serviços inerentes à obra.

A contratação de mão de obra especializada e o treinamento específico, destinados à operação e manutenção dos equipamentos alocados, também é parte constituinte da mobilização.

A CONTRATADA deverá proceder à mobilização de equipamentos, instalações e mão de obra em quantidade suficiente para a execução da obra nos prazos determinados e com a qualidade e segurança adequadas.

Este serviço será pago por verba mensal, e estão inclusos todos os equipamentos, materiais, ferramentas e toda mão de obra necessários a execução dos serviços.

Locação de obra

A locação deverá ser executada somente por profissionais habilitados, utilizando-se para tanto instrumentos e métodos adequados, que deverão implantar marcos (estacas de posição) com cotas de nível perfeitamente definidas para demarcação dos eixos.

Utilizando tinta a óleo vermelha ou preta, o topo da estaca será marcado com o número correspondente ao elemento locado.

A locação terá de ser global, sobre um ou mais quadros de madeira (gabarito), que envolvam o perímetro da obra. As tábuas que compõem esses quadros precisarão ser niveladas, bem fixadas e travadas, para resistirem à tensão dos fios de demarcação, sem oscilar nem fugir da posição correta.

É necessário fazer a verificação das estacas de posição (piquetes) das fundações, por meio da medida de diagonais (linhas traçadas para permitir a verificação, com o propósito de constituir-se hipotenusa de triângulos retângulos, cujos catetos se situam nos eixos da locação, da precisão da locação dentro dos limites aceitáveis pelas normas usuais de construção).

Antes da abertura das fundações a marcação da obra deverá ser conferida, e sobre a sua exatidão deverá a **FISCALIZAÇÃO** providenciar o registro no Diário de Obras, ou outro que o substitua.

Todas as operações de locação e conferência topográfica, ficarão a cargo e sob responsabilidade da **CONTRATADA**.

Placa de obra

A placa de identificação da obra, deverá conter informações relativas a natureza da obra, nome da empresa executante e dos profissionais responsáveis com seus respectivos registros no CREA, conforme modelo C.M.C.

O local para posicionamento e fixação das placas será definido pela **FISCALIZAÇÃO**.

Os materiais e tintas empregados pela contratada na produção da placa de obra deverão ser de boa qualidade de forma a garantir sua durabilidade por todo o tempo da execução da obra.

A placa será em chapa de aço galvanizada n° 16 ou 18 com tratamento anti-oxidante, fixada em estruturas de madeira, suficientemente resistente para suportar a ação dos ventos.

Após o termino da obra, a placa deverá ser entregue em local específico a ser determinado pela **FISCALIZAÇÃO**.

2 - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

As demolições deverão ser executadas com ferramentas e equipamentos adequados a cada tipo de serviço sendo as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, e as canalizações de esgoto e de escoamento de água pluvial, previamente desligadas, retiradas ou protegidas, quando for o caso.

Os entulhos, serão transportados pela CONTRATADA e levados para local específico.

A CONTRATADA responderá por todos os acidentes de trânsito se envolver veículos próprios ou de seus subcontratados.

Estes serviços serão medidos e pagos por metro quadrado e/ou metro cúbico de piso e parede demolido, estão inclusos nestes serviços toda mão de obra, material e ferramentas necessários a sua execução.

3 – FECHAMENTOS

Alvenaria de vedação da guarita com blocos de concreto 14X19X39

As alvenarias de vedação de bloco serão executadas em blocos de concreto de 9x19x39cm e de 14x19x39cm, pré-fabricados com matéria prima de primeira qualidade e de boa procedência.

Serão recebidos na obra, somente os blocos que se apresentarem isentos de trincas, fissuras, fraturas ou outros defeitos que venham a comprometer o seu assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção. O empilhamento

máximo de blocos no canteiro deve ser de no máximo de 2,0m (dois metros) de altura.

Os blocos que não apresentem as medidas padrões, arestas vivas e um aspecto homogêneo e compacto, deverão ser recusados e devolvidos.

Na execução da alvenaria com juntas a prumo, deverá ser obrigatória a utilização de armaduras longitudinais, situadas na argamassa de assentamento, distanciadas de no máximo 60 cm (sessenta centímetros) de altura.

A ligação com pilares de concreto armado poderá ser efetuada através do emprego de barras de aço de Ø 5 mm a 10 mm, distanciadas, na altura, de cerca de 60 cm (sessenta centímetros) e com comprimento da ordem de 60 cm (sessenta centímetros), engastadas no pilar e na alvenaria.

A face da estrutura que ficar em contato com a alvenaria deverá receber chapisco.

A alvenaria apoiada em alicerces deverá ser executada no mínimo após 24 horas da impermeabilização dos mesmos.

O levantamento da alvenaria de blocos deverá ser acompanhado de um alinhamento das faces e o nivelamento de cada unidade à medida que estas forem sendo assentadas.

Os blocos deverão ser assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço de 1 : 2 : 9 (cimento, cal e areia - em volume), com fiadas niveladas e prumadas, formando juntas desencontradas, com horizontais contínuas e verticais alternadas, de modo a obter-se uma amarração do conjunto.

A espessura das juntas deverá ser da ordem de 10 mm (dez milímetros), tanto na horizontal quanto na vertical, devendo qualquer mudança na posição dos blocos, ser executada antes do endurecimento da argamassa.

Nenhum bloco poderá ser realinhado após a fiada seguinte, ou superior, estar assentada.

No alto do vão de portas, janelas, e aberturas de passagem, serão executadas vergas e contravergas de concreto estrutural, suficientemente armadas e compatíveis com o seu vão (o projeto estrutural deverá abordar as especificações completas para cada caso).

As vergas e contravergas deverão ter apoio mínimo de 0,30 m (trinta centímetros) em cada extremidade.

A alvenaria deverá ser interrompida abaixo das vigas ou lajes. Esse espaço deverá ser preenchido após 7 dias, de modo a garantir o perfeito travamento entre a alvenaria e a estrutura (encunhamento).

Caso seja necessária abertura de rasgos na alvenaria para embutimento das instalações, estes só poderão ser iniciados após a execução do travamento das paredes.

As peças em granito deverão ser executada com a espessura mínima de 30 mm (trinta milímetros), na cor "cinza andorinha" e cuidadosamente polida e limpa, em ambas as faces, e em todas as superfícies visíveis.

Deverá ser respeitada na íntegra, a conformidade, as dimensões e as disposições estabelecidas em projeto, as especificações já descritas em outros itens, bem como as determinações definidas pela **FISCALIZAÇÃO**.

Estes serviços serão medidos e pagos por metro quadrados de alvenaria e divisória colocada, estão inclusos nestes serviços toda mão de obra, material e ferramentas necessários a sua execução

4 - ESQUADRIAS

4.1. Fornecimento e instalação de portas de madeira completas com batentes e ferragens para acabamento em verniz

Folhas

Os montantes verticais de enquadramento das portas, deverão ter uma largura tal, que permita de um lado, o embutimento completo das fechaduras e, do outro, a fixação dos parafusos das dobradiças na madeira maciça.

As portas internas não sujeitas a ação d'água, deverão ter núcleo constituído por ripas de madeira selecionada, de boa qualidade, aglutinada com cola sintética à base de uréia-formol, secas em estufas e o esquadramento será constituído por montantes verticais e travessas horizontais de cedro aromático, quando o acabamento for para pintura ou verniz.

A madeira para emprego definitivo deverá ser de primeira qualidade, bem seca, isenta de fendas, carunchos, brocas ou outros defeitos que possam comprometer a resistência, a durabilidade e a aparência, devendo ser recusadas todas as peças que estiverem fora de bitola, ou ainda que apresentem empenamentos, nós, escoriações, deslocamentos, rachaduras, lascas, desigualdades e outros defeitos.

Batentes e Guarnições

Os batentes e guarnições para as portas de madeira deverão ser de peroba maciça, aparelhada e lixada.

Os batentes deverão ter espessura mínima de 45 mm rebaixado em 10mm com largura igual a espessura da porta, acrescida de 1 mm. Nas portas internas, a largura do batente deverá ser sempre igual à espessura da parede acabada.

Os batentes não deverão apresentar defeitos visuais sistemáticos, tais como desvios dimensionais além dos limites tolerados, rebaixos das ombreiras e da travessa desnivelados, rachaduras, nós, bolsas de resina, encurvamento superior a 3 mm, arqueamento superior a 3 mm, arqueamento superior a 5 mm, lascamento de cantos ou alteração da espécie da madeira especificada.

As guarnições e molduradas deverão ser, aparelhadas, pregadas aos batentes ao longo da junta destes com as paredes, e apresentar no mínimo 4cm de largura.

Ferragens

Na colocação e fixação das ferragens, deverão ser tomados cuidados especiais para que os rebordos e os encaixes na esquadria tenham a forma exata, não sendo permitido esforços na ferragem para seu ajuste e estas não deverão receber pintura.

As fechaduras e maçanetas de portas de madeira deverão ser em latão de boa qualidade normalmente disponíveis no mercado.

As dobradiças e fechaduras deverão ser previamente aprovadas pela **FISCALIZAÇÃO**.

5 - REVESTIMENTOS

Piso

O terreno preparado, sobre o qual será aplicado o lastro de pedra britada deverá ser molhado de maneira abundante, porém sem deixar água livre na superfície.

Deverá ser executado lastro de pedra britada com espessura de 0.50 m (cinco centímetros) na superfície da base, devendo ser regularizada na forma plana e nivelada.

A superfície precisará ser limpa e lavada para receber a aplicação posterior de argamassa de regularização, no traço 1:3, de cimento e areia e espessura de 0,25 m (dois e meio centímetros).

Execução de piso porcelanato 30X30 cm / Execução de rodapé em porcelanato

O piso da guarita deverá ser em porcelanato 80 X 80 cm na cor cinza, padrão Portobello, Cecrisa, Eliana ou similar e devendo ser assentado sobre lastro de concreto regularizado através de argamassa própria para porcelanato.

Deverão ser selecionadas e descartadas as peças defeituosas e danificadas.

As juntas do piso porcelanato deverão ser preenchidas após 72 horas de seu assentamento, com rejunte próprio para porcelanato.

Quando existirem juntas de dilatação no contrapiso, as mesmas precisarão ser rigorosamente reproduzidas no revestimento de porcelanato.

A perfeita fixação dos pisos e rodapés deverá ser verificada, após a pega da argamassa, por meio de percussão, devendo ser substituídas as peças que não estiverem perfeitamente aderidas ou com defeito.

A limpeza das superfícies de piso cerâmico será executada com a aplicação de pó de serra, antes da secagem completa das juntas.

Execução de piso em concreto armado

O piso deverá ser executado sobre lastro de concreto impermeabilizado com fck 25 mpa desempenho mecânico com espessura de 8 cm, este dividido em painéis, sendo que, sua camada deverá ser feita com caimento no sentido dos locais previstos para escoamento das águas e com inclinação não inferior a 1,0%.

Antes da execução dos serviços de assentamento dos pisos deverão ser executadas

as regularizações para receber o piso.

Seu acabamento deverá ser obtido através de sarrafeamento, desempenho e moderado alisamento quando ele ainda estiver em estado plástico. Como o afloramento da argamassa deverá ser insuficiente para o bom acabamento do piso, a ela deverá ser adicionada, por polvilhamento, mais quantidade de cimento e areia no traço 1:3 peneirada e sem água, antes de terminada a pega do concreto.

Quando não for possível fazer em uma só operação a concretagem do lastro e o acabamento da superfície do concreto, essa mesma superfície precisará ser limpa e lavada para receber a aplicação posterior de argamassa, no traço 1:3, de cimento e areia (com água), no dia imediatamente seguinte.

Os cimentados deverão ser divididos em painéis, coincidindo as juntas com as da base de concreto, sendo que, em cimentados externos, o afastamento máximo entre juntas deverá ser da ordem de 2,50 metros.

Execução de piso intertravado nas praças

O piso deverá ser executado com blocos regulares de concreto # 8cm, 35 Mpa, assentado sobre coxim de areia.

Execução de piso TATIL – alerta de borracha fixado com argamassa de 250 X 250 mm.

Deverá ser instalado piso tátil direcional em ladrilho hidráulico 25 X 25 cm, # 2 cm, assentado com argamassa, com superfície de relevos direcionais e lineares regularmente dispostos com medidas, distâncias e disposições conforme a NBR 9050.

A modulação dos pisos deve garantir a continuidade de textura e padrão de informação.

O Piso deve estar nivelado para receber o Piso Tátil, respeitando as medidas das mesmas para que não forme desnível. Sua fixação com deverá ser com argamassa.

Estes serviços serão medidos e pagos por metro quadrados e/ou metro linear de piso executado, estão inclusos nestes serviços toda mão de obra, material e ferramentas necessários a sua execução.

Parede

Todas as superfícies da guarita destinadas a receber revestimento deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia.

As superfícies das paredes e dos tetos precisarão ser limpas, isentas de partes soltas e abundantemente molhadas antes do início da operação. Os revestimentos somente poderão ser iniciados após a completa pega da argamassa de assentamento da alvenaria e do preenchimento dos rasgos para embutimento da canalização ou rede condutora de fluidos em geral nas paredes, como também, serem concluídos os testes executados à pressão recomendada para cada caso.

Toda argamassa que contiver cimento deverá ser aplicada dentro de no máximo 2 ½ horas a contar do primeiro contato do cimento com a água.

Toda argamassa que apresentar vestígios de endurecimento deverá ser rejeitada para aplicação pela FISCALIZAÇÃO.

A areia a ser utilizada na composição das argamassas de revestimento não poderá conter impurezas, matéria orgânica ou minerais friáveis, além disso, a fração de grãos com diâmetro de até 0,2 mm deve representar entre 10 a 25% em massa e a quantidade de material fino de granulometria inferior a 0,075 mm não poderá ultrapassar 5% em massa.

O revestimento de chapisco deverá ser feito com argamassa fluida no traço 1:3, de cimento e areia. A argamassa deverá ser projetada energeticamente, de baixo para cima, contra a superfície a ser revestida.

O revestimento em chapisco se fará tanto nas superfícies verticais ou horizontais de estruturas de concreto, como também, nas superfícies verticais de alvenaria, para posterior revestimento.

A espessura máxima permitida de chapisco deverá ser de 5 milímetros.

Sua aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida, o suficiente para que não ocorra a absorção da água necessária à cura da argamassa de chapisco.

Emboço para parede interna com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e = 20 mm, Emboço em teto com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:9, e = 20 mm e Emboço para parede externa com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:6, e = 20 mm.

O revestimento em argamassa única é constituído por uma só camada de argamassa de cimento, cal hidratada e areia média peneirada, sendo desempenada com régua de alumínio e alisada com desempenadeira de espuma de borracha.

Nas aplicações em paredes externas e em outras sujeitas a ação de intempéries serão acrescentados aditivos impermeabilizantes na argamassa, sempre de acordo com as indicações dos fabricantes.

A granulometria máxima característica da areia para a composição da argamassa única deverá ser da ordem de 3 milímetros.

A espessura máxima permitida de argamassa única deverá ser entre 1,5 a 2,5 centímetros no máximo.

A argamassa única só poderá ser aplicada após a pega completa do chapisco, considerando-se que todos os batentes e contra-marcos foram assentados.

As caixas de luz deverão ser assentadas 2 mm salitantes da face das paredes de blocos.

O alisamento final da superfície do revestimento poderá ser executado com desempenadeira.

As superfícies lisas, pouco absorventes ou com absorção heterogênea de água, tem de ser preparadas previamente ao assentamento de azulejos e/ou cerâmica, as superfícies de concreto poderão, se necessário, serem picotadas.

Na execução da camada de regularização inicialmente deverão ser assentadas taliscas com argamassa de modo a obter-se o prumo desejado. A argamassa precisará ser bem compactada contra a superfície da parede e lançada em excesso, sendo em seguida sarrafeada com uma régua de alumínio, que deverá ser deslocada sobre duas taliscas consecutivas em movimentos de vai-e-vem.

O aprumo final da camada de regularização será obtido com o deslocamento da régua sobre duas mestras consecutivas, sendo que o acabamento da superfície da camada de regularização deverá ser áspero.

No assentamento das cerâmicas 30 X 60 cm na cor branco, deverá ser preciso manter entre eles juntas com largura suficiente para que haja perfeita infiltração da pasta de rejuntamento e para que o revestimento de azulejo e/ou cerâmica tenha relativo poder de acomodação às movimentações da parede e/ou da própria argamassa de assentamento.

Quando da verificação da planeza do revestimento de azulejo e/ou cerâmica, será necessário considerar as irregularidades graduais e as irregularidades abruptas. As graduais não poderão superar 3 mm em relação a uma régua com 2 m de comprimento e as abruptas 1 mm em relação a uma régua com 20 cm de comprimento.

As peças de cerâmica, deverão ser prévia e criteriosamente selecionadas, quanto à qualidade e dimensões, sendo descartadas as peças que apresentarem defeitos de superfície, empenamento ou discrepância de bitola.

Não poderá haver afastamento superior a 2 mm entre as bordas de azulejos e/ou cerâmicas planejadamente alinhados e a borda de uma régua com 2 m de comprimento, faceada com os azulejos extremos.

As cerâmicas a serem cortados, para o acabamento de cantos, passagem de canos, torneiras e outros elementos de instalação, não poderão apresentar rachaduras ou emendas, tendo as bordas esmerilhadas, com aparência lisa e sem irregularidades.

As cerâmicas deverão ser assentados com argamassa colante industrializada, para tanto, deverá ser espalhada a argamassa pronta com desempenadeira metálica, do lado liso, distribuindo-se bem dessa forma o material sobre uma área não superior a 1 m². Os azulejos e/ou cerâmicas antes do assentamento com argamassa colante precisarão estar limpos e serem aplicados a seco, sem imersão prévia em água.

Posteriormente, deverá ser passada a desempenadeira com o lado dentado para que a camada de argamassa, com cerca de 3 ou 4 mm, fique com sulcos que facilitem o aprumo dos azulejos e/ou cerâmicas.

As peças deverão ser assentadas de baixo para cima, sempre pressionando-se com a mão, ou batendo levemente com um martelo de borracha.

Após o período de tempo necessário, segundo o fabricante, para a secagem completa da argamassa colante, os azulejos deverão ser batidos, especialmente nos cantos, de modo a identificar por som característico, peças ocas que deverão ser retiradas e novamente coladas.

Os azulejos e/ou cerâmicas após o assentamento precisarão ser protegidos de insolação direta ou de qualquer outra fonte de calor por um período mínimo de 72 horas.

Só após 12 horas do assentamento é que o rejuntamento com cimento branco ou argamassa pré-fabricada para rejuntamento poderá ser aplicado com espátula de borracha. O excedente do rejuntamento deverá ser removido com pano úmido, assim que se iniciar o seu endurecimento, a fim de evitar a aderência da pasta à superfície do azulejo e/ou cerâmica.

Os azulejos e ou cerâmicas precisarão ser estocados em local nivelado e firme, ao abrigo das intempéries para que as embalagens originais sejam preservadas. As caixas deverão compor pilhas com altura máxima de 2 metros e só deverão ser retirados das embalagens originais por ocasião da imersão em água ou imediatamente antes de serem assentados com argamassa colante tipo industrializada.

Argamassas adesivas ou massa pré fabricada para rejunte com e sem cimento deverão ser armazenados em suas embalagens originais, hermeticamente fechadas, em locais secos e frescos, ao abrigo de intempéries.

Estes serviços serão medidos e pagos por metro quadrados cerâmica colocada e rejuntada, estão inclusos nestes serviços toda mão de obra, material e ferramentas necessários a sua execução

6 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

As instalações hidráulicas deverão ser executadas em perfeita observância às Normas Técnicas que regem a matéria e dentro dos padrões da concessionária local e seguir fielmente o projeto executivo executado pela **CONTRATADA**.

As tubulações e instalações, deverão sempre ser compatíveis com as vazões e pressões de uso para o perfeito abastecimento e funcionamento dos pontos e peças hidro-sanitárias.

Deverão ser tomadas as devidas precauções para que as canalizações não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações da estrutura e para que fique assegurada a possibilidade de suas dilatações e contrações.

As tubulações não poderão ser embutidas em elementos estruturais de concreto como sapatas, pilares, vigas, lajes, etc., sendo permitido entretanto, quando indispensável, serem alojadas em reentrâncias projetadas para esse fim nos referidos elementos. Não deverão, também, atravessar vigas senão em passagens de maior diâmetro.

Os tubos e conexões para as instalações de água, esgoto e águas pluviais, deverão ser de PVC rígido de boa qualidade.

O transporte dos tubos deverá ser efetuado com todo cuidado, de forma a neles não provocar deformações e avarias, sendo necessário evitar-se particularmente o seu manuseio violento, grandes flechas, colocação de tubos em balanço e contato dos tubos com peças metálicas salientes, durante o transporte.

Não será permitido usar métodos violentos no seu descarregamento, como por exemplo, o seu lançamento diretamente ao solo. Para evitar-se avarias, os tubos deverão ser carregados e nunca arrastados sobre o solo ou contra objetos duros.

Os tubos deverão ser estocados o mais próximo possível do seu ponto de utilização, sendo que, o local destinado para seu armazenamento precisará ser plano e bem nivelado para evitar-se deformação permanente nos tubos. Estes e as suas conexões quando estocados deverão ficar protegidos do sol.

Nunca poderão ser utilizados tubos ou conexões que apresentem deformação ou ovalação, folga excessiva entre a bolsa e a ponta, anéis de borracha sem identificação, fissuras ou anéis de borracha sem elasticidade.

Não será permitido a utilização de tubos cortados como bolsas improvisadas.

Para evitar o chamado "golpe de ariete" deverão ser isolados o barrilete e as colunas que alimentam as válvulas de descarga dos demais aparelhos.

Quando necessário o corte dos tubos, estes deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, sendo que, para cortar os tubos de grande diâmetro deverá ser utilizado uma guia confeccionada em madeira para obter-se o melhor esquadro.

O solvente existente no adesivo para PVC em contato com as superfícies dos tubos gera gases que atacam as paredes de PVC, para se evitar tal fenômeno, deverão ser deixados abertos todos os registros e torneiras, com a finalidade de facilitar a saída dos gases.

Deverá ser evitado o manuseio do adesivo para PVC em locais muito quentes ou direto ao sol, devendo-se escolher um lugar fresco e ventilado.

A tubulação de água fria deverá ser protegida contra eventual acesso de água poluída, sendo que, a mesma não poderá em hipótese alguma atravessar fossas, poços absorventes, poços de visita, caixas de inspeção ou outros locais passíveis de contaminação da água.

Todos os tubos da rede de água fria que por ventura vierem a atravessar paredes dos reservatórios precisarão ser cuidadosamente colocados antes de sua concretagem.

Durante a realização dos trabalhos de construção, até os aparelhos serem instalados em definitivo, os tubos deverão ter suas extremidades vedadas com plugues.

Todos os ramais constituintes das instalações hidráulicas de água fria, deverão ser devidamente testados quanto a estanqueidade de seus tubos e conexões, antes de que os vazios dos rasgos de passagem sejam preenchidos.

As tubulações embutidas com diâmetro de até 32 mm (trinta e dois milímetros), inclusive, deverão ser fixadas por enchimento total do vazio restante, com argamassa de cimento e areia.

As passagens para embutir tubulações com diâmetro de 50 mm (cinquenta milímetros) ou mais, deverão ser deixadas na alvenaria quando da sua execução.

As tubulações de 50 mm (cinquenta milímetros) ou mais, antes do enchimento do vazio do rasgo, deverão ser fixadas por grapas de ferro redondo $d = 3/16"$ em número e espaçamento adequados para manter inalterada a posição do tubo.

Os tubos deverão ser protegidos contra perfuração acidental por pregos ou parafusos, fechando-se os rasgos abertos na alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Os tubos em instalação aparente precisarão obedecer aos espaçamentos corretos dos apoios, a fim de evitar-se dessa forma deformações excessivas e consequentemente mau escoamento dos fluidos.

A fim de prevenir ações de eventuais recalques das fundações da edificação, a tubulação de esgoto que correr no solo deverá manter a distância mínima de 8 cm de qualquer baldrame, bloco de fundação ou sapata. Deverá ser deixada folga nas travessias da canalização pelos elementos estruturais, também para fazer face a recalques.

A canalização de esgoto nunca poderá ser instalada imediatamente acima de reservatórios de água.

O coletor predial não poderá ter extensão superior a 15 m. A distância entre caixas ou entre quaisquer outros dispositivos de inspeção não poderá ser superior a 25 m. Em toda mudança de direção na tubulação de esgoto deverá ser executado dispositivo de inspeção.

As canalizações de esgoto, bem como, a de drenagem só poderão cruzar a rede de água fria em cota inferior. Os ralos deverão ser protegidos, durante toda a execução da obra, por meio de seu recobrimento com tijolo comum, assentado com argamassa de areia e cal.

A linha sanitária situada no solo deverá ter seus tubos instalados em valas com reaterro cuidadosamente selecionado, isento de pedras e corpos estranhos, e adensado em camadas a cada 10 cm até atingir a cota do terreno, a fim de evitar a sua ovalação.

Toda a canalização primária da instalação deverá ser experimentada com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 0,35 kg/cm², antes da colocação dos aparelhos de utilização, e submetida a uma prova de fumaça sob pressão mínima de 2,5 kg/cm², depois do assentamento dos aparelhos. Em ambas as provas, a canalização necessitará permanecer sob a pressão de prova durante no mínimo 15 minutos.

A água pluvial não poderá ser lançada em redes de esgoto usadas apenas para água residuária. A instalação predial de água pluvial deverá se destinar exclusivamente ao recolhimento e condução da água de chuva, não se admitindo quaisquer interligações com outras instalações prediais.

As superfícies das lajes que irão receber água de chuva precisarão ter declividade mínima de 0,5%, de modo a garantir o escoamento da água pluvial até os pontos de drenagem previstos. A drenagem deverá ser feita por mais de uma saída, exceto nos casos em que não houver risco de obstrução.

Os trechos da linha perimetral da cobertura e das eventuais aberturas na cobertura que possam receber água em virtude do caimento deverão ser dotados de platibanda ou calha. As marquises e as varandas tem de ser providas de ralos, permitindo-se nas varandas de pequenas dimensões o emprego de buzínates.

Para instalação dos registros de parada ou de descarga, ou ainda, conexões galvanizadas na linha de PVC deverá ser utilizada fita vedarósca nas roscas das

peças metálicas e em seguida é que deverão ser soldados as pontas dos tubos nas bolsas das conexões de PVC.

Todos os acessórios de ligação de água dos aparelhos sanitários serão assentados com canopla de acabamento cromado, todos os registros e metais sanitários deverão ser de padrão C 50, sendo que, as torneiras dos lavatórios deverão ser aprovadas pela **FISCALIZAÇÃO**.

Todos os equipamentos que possuírem canoplas cromadas não poderão apresentar em hipótese alguma esses elementos cortados.

As entradas das caixas sifonadas deverão ser abertas mediante faca ou canivete, de preferência aquecido.

Os aparelhos sanitários, bem como, sua instalação deverão ser executados de tal forma que não provoquem nenhum tipo de contaminação de água da instalação predial.

Os aparelhos sanitários deverão ser nivelados e fixados com parafusos de metal não ferroso, com buchas plásticas expansíveis, em furos previamente abertos na parede ou no piso acabado.

A bacia e o lavatório deveram ser de louça branco gelo modelo caixa acoplada.

As válvulas de escoamento de água servida, acopladas a aparelhos sanitários e cubas deverão ser cromadas, possuírem proteção interna contra substâncias que causem entupimento na tubulação, funcionamento hidráulico conveniente e preservação dos padrões de higiene.

Os sifões deverão ser em PVC e possuir diâmetro nominal compatível com o ajuste a respectiva válvula e possuir adequado funcionamento hidráulico e preservação dos padrões de higiene.

As ligações dos tubos ao reservatório de água deverão ser feitas por meio de adaptadores longos com flanges, providos de massa de vedação, instalados nas superfícies planas da caixa. As flanges deverão ser sempre apertadas após a instalação da tubulação.

Os condutores horizontais deverão possuir declividade uniforme da ordem de 0,5%.

Na tubulação aparente deverá ser necessário prever inspeções sempre que houverem conexões com outra tubulação, mudanças de declividade, mudanças de direção e ainda a cada trecho de 20 m nos percursos retilíneos.

Na tubulação enterrada deverão ser previstas caixas de areia, de concreto ou alvenaria, revestidas internamente, com tampa removível, sempre que houverem conexões com outra tubulação, mudanças de declividade, mudanças de direção e ainda a cada trecho de 20 m nos percursos retilíneos.

Estes serviços serão medidos e pagos metro linear de tubulação instalada e por unidade de louça, registros e acessórios instalados, estão incluídos nestes serviços toda mão de obra, material e ferramentas necessários a sua execução.

7 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão ser executadas em perfeita observância às Normas Técnicas que regem a matéria, e dentro dos padrões da Concessionária local e seguir fielmente o projeto executado pela **CONTRATADA**.

Caberá única e exclusivamente à **CONTRATADA** arcar com todos os contatos, despesas e responsabilidades perante a concessionária local, quer quanto às ligações provisórias, quer quanto as definitivas.

A fixação dessas luminárias necessitará que seja rígida, de forma a impedir queda acidental, remoção desautorizada e que não possam ser facilmente avariadas ou postas fora de serviço.

O condutor de aterramento deve ser tão curto e retilíneo quanto possível, não poderá ter emendas ou dispositivos que possam causar sua interrupção, e deverão ser protegidos mecanicamente por meio de eletrodutos.

Os eletrodutos deverão ser constituídos de material não susceptível de atacar os condutores ou prejudicar a conservação de sua isolamento ou revestimento.

Todo o circuito de distribuição a dois fios necessitará ser sempre protegido por um disjuntor bipolar, térmico ou magnético. Todo o motor deverá ser dotado de chave separadora individual, colocada antes do seu dispositivo de proteção.

Deverão ser instalados em todos os circuitos, partindo do quadro de distribuição, disjuntores automáticos que atendam, conjuntamente, às finalidades de interruptor e limitador de corrente.

Antes da enfição, os condutos deverão ser secados com estopa e limpos pela passagem de bucha embebida em verniz isolante ou parafina, sendo que, para facilitar a enfição só poderão ser utilizados lubrificantes como talco ou parafina.

Todas as emendas de fios com $\varnothing$ 10 mm² ou menor, precisarão ser soldadas e convenientemente isoladas e as emendas de cabos de bitola superior a 10 mm² terão de ser feitas por meio de conectores de cobre tipo pressão. As emendas dos condutores só poderão ser feitas dentro das caixas, não sendo permitida a enfição de condutores emendados.

O isolamento das emendas deverá ter características equivalentes as dos condutores utilizados.

A enfição só poderá ser executada após terem sido concluídos os seguintes serviços:

- no mínimo 12 h após a conclusão de obras civis
- telhado e impermeabilização da cobertura
- colocação das portas externas, janelas e caixilhos em geral ou vedações que impeçam a penetração de chuva
- pavimentações que sejam assentadas sobre argamassa

As caixas de derivações deverão ser bem acabadas, sem irregularidades na superfície e sem rebarbas. Caso o peso do aparelho elétrico (luminária, etc.) a ser suportado pelo sistema de fixação seja superior a 10 kg, será necessário ser previsto um reforço adequado.

fl. 21

Estes serviços serão medidos e pagos por metro de tubulação e fios colocado, por unidade de pontos, luminárias e projetor instalado, estão inclusos nestes serviços toda mão de obra, material e ferramentas necessários a sua execução.

8 – PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO

As superfícies a serem pintadas precisarão ser adequadamente preparadas, isto é, estarem limpas, sem sujeira, poeira, óleo, graxa, eflorescência e partículas soltas. O modo de preparo depende do tipo de base, do tipo de tinta a ser empregada e da condição da superfície a ser pintada.

De maneira geral, a remoção de sujeira, pó e materiais soltos poderá ser efetuada por escovação, lavagem com água ou aplicação de jato de água. Quando necessário empregar raspagem com espátula, escova de fios de aço ou jato de areia.

Os processos de limpeza a seco terão de ser seguidos por lavagem com água ou aplicação de ar comprimido, para a remoção da poeira remanescente na superfície.

Ferragens, vidros, acessórios, luminárias, etc, já colocados, precisarão ser removidos antes da pintura e recolocados no final, ou então adequadamente protegidos contra danos e manchas de tinta.

Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura, tais como concreto aparente e outros. Essas partes deverão ser protegidas com papel, fita-crepe ou outro qualquer processo adequado, principalmente nos casos de pintura efetuada com pistola. Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com emprego de solventes adequados, enquanto a tinta estiver fresca.

Áreas a serem pintadas que apresentem umidade por ocorrência de chuva, condensação de vapor de água na superfície da base e em casos de ocorrência de ventos fortes com transporte de partículas em suspensão no ar, devem estar completamente secas quando da sua pintura.

A pintura interna poderá ser feita mesmo em condições climáticas que impeçam a execução da pintura externa, desde que não ocorra condensação de vapor de água na superfície da base. A pintura interna deverá ser realizada em condições climáticas que permitam que as portas e janelas permaneçam abertas.

Após o preparo da base, a tinta deverá ser espalhada ao máximo sobre a superfície, ocasionando assim, a menor espessura possível da película de cada demão e o cobrimento deverá ser obtido mediante a aplicação de várias demãos.

Cada demão deverá ser constituída de uma película contínua, com espessura uniforme e livre de poros e de escorrimentos.

A pintura recém-executada deverá ser protegida contra a incidência de poeira e água durante a secagem.

O armazenamento do material deverá ser feito sempre em local bem ventilado e que não interfira com outras atividades da construção. Todos os panos, trapos oleosos, estopas e outros elementos que possam ocasionar fogo precisarão ser mantidos em recipientes de metal e removidos da construção diariamente.

Deverão ser aplicadas quantas demãos de tinta forem necessárias para alcançar a coloração uniforme desejada e a tonalidade equivalente a da parede.

As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

As áreas levemente pulverulentas, mas firmemente aderentes, requerem apenas escovamento e remoção da pulverulência.

As superfícies devem estar firmes, limpas, secas e isentas de imperfeições, materiais orgânicos, pó, graxas e outras impregnações.

As cores referenciadas no projeto deverão ser rigorosamente obedecidas **exclusivamente** no tocante as tonalidades indicadas.

Estes serviços serão medidos e pagos por metro quadrado de serviço executado, estão inclusos nestes serviços toda mão de obra, material e ferramentas necessários a sua execução.

9 - LIMPEZA

Após a término da obra a Contratada deverá proceder a limpeza geral da obra, entregando a mesma em perfeitas condições de utilização.

O prédio só será recebido pela Câmara se estiver totalmente concluído de acordo com o projeto arquitetônico, especificação técnica de obras, projetos complementares, normas e padrões das companhias concessionárias de serviços públicos, em perfeita observância às Normas Técnicas Brasileiras e com as suas instalações e equipamentos no mais perfeito e completo funcionamento, sendo que a construtora não poderá prevalecer-se de qualquer erro manifestamente involuntário ou de qualquer omissão eventualmente existente, para eximir-se de suas responsabilidades.

Estes serviços serão medidos e pagos por metro quadrado de área limpa, estão inclusos nestes serviços toda mão de obra, material e ferramentas necessários a sua execução.

Cubatão, 25 de setembro de 2023.

23

PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

OBRA	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	LOCAL	PRAÇA DOS EMANCIPADORES S/Nº - PRAÇA RECREATIVA - CENTRO - CUBATÃO/SP	DATA: ABRIL/2023			
				MÓDULO: REAL			
				SDI	25%		
ITEM	SERVIÇO	UN	QUANTIDADE	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	CÓDIGO	FONTE
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES E DE APOIO						
1.1	Placa de identificação para obra	m²	12,00	1117,90	13.414,80	02.08.020	CDHU
1.2	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	unidades	10,00	1.166,55	11.665,50	02.001.000001 E.CI	PINI
1.3	Locação de container tipo sanitário, composto de 2 módulos com reservatório sanitário e chuveiro 4,5 x 6 x 2,5 m	unidades	10,00	1.166,55	11.665,50	02.001.000001 E.CI	PINI
1.4	Tapume de proteção com telha trapezoidal em aço galvanizado # 0,43 mm em estrutura de madeira com 2 respaldamentos, inclusive pintura esmalte face externa e interna	m²	423,79	158,78	67.289,38	3R 02 57 27 00 00 0000 11	PINI
1.5	Portão para tapume com telha trapezoidal em aço galvanizado # 0,43 mm em estrutura de madeira, 2 folhas, largura 3 m altura 2 m, inclusive pintura pintura esmalte face externa e interna	unidade	2,00	1.934,93	3.869,86	3R 02 57 27 00 00 0000 14	PINI
1.6	Tela de polipropileno para proteção guarda-corpo largura 1,20 m	m²	231,16	88,04	20.351,33	3R 02 57 27 00 00 0000 06	PINI
1.7	Ligação provisória de água	unidade	1,00	5.958,65	5.958,65	3R 02 53 20 00 00 0000 09	PINI
1.8	Ligação provisória de energia elétrica	unidade	1,00	4.098,64	4.098,64	3R 02 52 14 00 00 0000 10	PINI
1.9	Locação da obra	m²	2.627,71	97,90	257.252,81	3R 02 74 50 00 00 0000 15	PINI
				SUBTOTAL (1)	395.566,47		
2.	PROJETOS						
2.1	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	un	2,00	3.911,05	7.822,10	01.17.031	CDHU
2.2	projeto executivo de estrutura em formato a1	un	2,00	2.868,36	5.736,72	01.17.051	CDHU
2.3	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	un	1,00	1.231,38	1.231,38	01.17.071	CDHU
2.4	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	un	1,00	1.367,36	1.367,36	01.17.111	CDHU
				SUBTOTAL (2)	16.157,56		
3.	PRAÇA 01						
3.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						
3.1.1	Demolição mecanizada de concreto	m³	3,18	1.014,69	3.226,71	3R 03 42 00 00 00 0002 07	PINI
3.1.2	escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	4,77	97,81	466,55	3R 32 24 17 00 00 1505	PINI
3.1.3	Remoção de Mini-guia de concreto existente	m	113,44	13,74	1.558,67	3R 03 42 00 00 00 0005 16	PINI
3.1.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	11,47	40,64	466,14	3R 02 75 00 00 00 0005 05	PINI
3.1.5	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 20º km	m³xkm	309,69	3,73	1.155,14	05.08.140	CDHU
3.1.6	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	ton	17,21	42,31	728,16	05.09.006	CDHU
3.2	PISOS E ACESSOS						
3.2.1	Abertura de caixa até 40 cm, inclui escavação, compactação, carga, transporte e preparo do sub-leito	m²	96,30	26,86	2.586,62	3R 32 24 00 00 00 0005 10	PINI
3.2.2	Regularização e compactação do subleito	m²	96,30	3,01	289,86	3R 32 12 00 00 00 0000 15	PINI
3.2.3	lastro de pedra britada - piso intertravado drenante	m³	9,63	324,38	3.123,78	3R 33 11 15 13 00 0000 09	PINI

3.2.4	lastro de areia - piso intertravado drenante	m³	4,82	419,60	2.022,47	33 11 15 13 00 00 05 10	PINI
3.2.5	Pavimentação intertravada com blocos retangulares de concreto # 8 cm, 35 MPa, assentados sobre coxim de areia	m²	96,30	131,74	12.686,56	3R 33 15 00 00 00 00 10 07	PINI
3.2.6	Mini-guia em concreto 6,5x20 cm fabricado com micro agregado vibro prensado	m	157,19	215,25	33.835,15	COMPOSICAO	
3.2.7	Pintura com tinta látex acrílica em cordões, com duas demãos, sem massa corrida	m²	73,09	30,71	2.244,59	3R 10 97 00 00 00 00 20 05	PINI
3.2.8	Rampa de acesso destinada a PNE, revestida com piso podotátil de alumínio hidráulico 25 x 25 cm, # 2cm, assentado com argamassa	m²	1,10	1.170,80	1.287,88	3R 10 63 51 00 00 00 10 11	PINI
3.2.9	Piso podotátil direcional latão hidráulico 25 x 25 cm, # 2 cm, assentado com argamassa	m²	14,28	203,65	2.908,12	3R 10 63 51 00 00 00 10 12	PINI
3.3	MOBILIÁRIO URBANO						
3.3.1	Lixeira	unid	1,00	3.273,75	3.273,75	ORCAMENTO	
3.3.2	Banco tipo 3, em concreto e madeira, 0,60x1,80m	unid	3,00	6.840,83	20.540,49	COMPOSICAO	
3.3.3	Banco tipo 4, em concreto, 0,50x300m	unid	5,00	3.201,64	16.008,20	COMPOSICAO	
3.4	PAISAGISMO						
3.4.1	Grama Batatais em placas de 40 x 40 cm	m²	317,28	33,06	10.489,28	3R 33 94 00 00 00 00 20 06	PINI
3.4.2	Fornecimento e plantio de Arbusto tipo Flor do Guanaji	unid	10,00	52,81	528,10	3R 33 94 00 00 00 00 30 10	PINI
				SUBTOTAL (3)	119.426,22		
4.	PRAÇA 02						
4.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						
4.1.1	Demolição mecanizada de concreto	m³	7,14	1.014,89	7.244,89	3R 03 42 00 00 00 00 02 07	PINI
4.1.2	escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	10,72	97,81	1.048,52	3R 32 24 17 00 00 15 05	PINI
4.1.3	Remoção de Mini-guia de concreto existente	m	42,82	13,74	588,35	3R 03 42 00 00 00 00 05 16	PINI
4.1.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	23,65	40,64	961,14	3R 02 75 00 00 00 00 05 05	PINI
4.1.5	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 20º km	m³.km	638,55	3,73	2.381,79	05.08.140	CDHU
4.1.6	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo Inerte	ton	35,48	42,31	1.501,16	05.09.006	CDHU
4.2	PISOS E ACESSOS						
4.2.1	Abertura de caixa até 40 cm, inclui escavação, compactação, carga, transporte e preparo do sub-leito	m²	94,16	26,86	2.529,14	3R 32 24 00 00 00 00 05 10	PINI
4.2.2	Regularização e compactação do subleito	m²	94,16	3,01	283,42	3R 32 12 00 00 00 00 00 15	PINI
4.2.3	Lastro de pedra britada- piso intertravado drenante	m³	9,42	324,38	3.055,66	3R 33 11 15 13 00 00 00 09	PINI
4.2.4	Lastro de areia - piso intertravado drenante	m³	4,71	419,60	1.976,32	33 11 15 13 00 00 05 10	PINI
4.2.5	Pavimentação intertravada com blocos retangulares de concreto # 8 cm, 35 MPa, assentados sobre coxim de areia	m²	94,16	131,74	12.404,64	3R 33 15 00 00 00 00 10 07	PINI
4.2.6	Mini-guia em concreto 6,5x20 cm fabricado com micro agregado vibro prensado	m	157,19	215,25	33.835,15	COMPOSICAO	
4.2.7	Pintura com tinta látex acrílica em cordões, com duas demãos, sem massa corrida	m²	73,09	30,71	2.244,59	3R 10 97 00 00 00 00 20 05	PINI
4.2.8	Piso podotátil direcional latão hidráulico 25 x 25 cm, # 2 cm, assentado com argamassa	m²	3,11	203,65	633,35	3R 10 63 51 00 00 00 10 12	PINI

4.2.9	Rampa de acesso destinada à PNE, revestida com piso podotátil de alumínio hidráulico 25 x 25 cm, # 2cm, assentado com argamassa	m²	2,35	1.170,80	2.751,38	3R 10 63.51 00 00 00 10 11	PINI
4.3	DRENAGEM						
4.3.1	Escarvação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	6,23	97,81	609,36	3R 32 24 17 00 00 15 05	PINI
4.3.2	Lastro de pedra britada	m³	1,25	324,38	405,48	3R 33 11 15 13 00 00 00 09	PINI
4.3.3	Canaleta em concreto armado, 0,3 x 0,3 m, para águas pluviais	m	31,17	358,55	11.176,00	3R 23 15 00 00 00 01 70 06	PINI
4.3.4	Tampa de concreto pré-moldada perfurada para canaleta 25 x 60 x 5 cm	m	31,17	163,96	5.110,63	3R 23 15 00 00 00 03 70 07	PINI
4.3.5	Reaterro e compactação manual de vala por aplicação com soquete	m³	3,42	96,01	328,35	3R 32 24 24 00 00 15 05	PINI
4.3.6	Carga de solo	m³	3,65	77,54	283,02	3R 32 24 00 00 00 00 10 24	PINI
4.3.7	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20º km	m³xkm	98,55	1,73	170,49	3R 32 31 00 00 00 00 10 08	PINI
4.3.8	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	m³	3,65	32,41	118,30	05.09.007	CDHU
4.4	MOBILIÁRIO URBANO						
4.4.1	Banco tipo 3, em concreto	unid	1,00	6.846,83	6.846,83	COMPOSICAO	
4.4.2	Banco tipo 4, em concreto e madeira	unid	2,00	3.201,64	6.403,28	COMPOSICAO	
4.4.3	Lixeira	unid	1,00	3.273,75	3.273,75	ORCAMENTO	
4.5	PAISAGISMO						
4.5.1	Grama Batatas em placas de 40 x 40 cm	m²	175,10	33,06	5.788,81	3R 33 94 00 00 00 00 20 06	PINI
5.	ENTRADA DO ESTACIONAMENTO			SUBTOTAL (4)	113.953,80		
5.1	DEMOLICOES E REMOÇOES						
5.1.1	Demolição mecanizada de concreto	m³	8,48	1.014,69	8.604,57	3R 03 42 00 00 00 00 02 07	PINI
5.1.2	escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	12,72	97,81	1.244,14	3R 32 24 17 00 00 15 05	PINI
5.1.3	Remoção de Mini-guia de concreto existente	m	28,68	13,74	394,06	3R 03 42 00 00 00 00 05 16	PINI
5.1.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	27,85	40,64	1.131,82	3R 02 75 00 00 00 00 05 05	PINI
5.1.5	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 20º km	m³xkm	751,95	3,73	2.804,77	05.08.140	CDHU
5.1.6	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo Inerte	ton	41,78	42,31	1.767,71	05.09.006	CDHU
5.2	PISOS E ACESSOS						
5.2.1	Abertura de calha até 40 cm, inclui escavação, compactação, carga, transporte e preparo do sub-leito	m²	141,56	26,66	3.802,30	3R 32 24 00 00 00 00 05 10	PINI
5.2.2	Regularização e compactação do subleito	m²	141,56	3,01	426,10	3R 32 12 00 00 00 00 10 15	PINI
5.2.3	Lastro de pedra britada-piso intertravado drenante	m³	14,16	324,38	4.593,22	3R 33 11 15 13 00 00 00 09	PINI
5.2.4	Lastro de areia - piso intertravado drenante	m³	7,08	419,80	2.970,77	33 11 15 13 00 00 05 0 0	* PINI
5.2.5	Pavimentação intertravada com blocos retangulares de concreto # 8 cm, 35 MPa, assentados sobre coxim de areia	m²	141,56	131,74	18.649,11	3R 33 15 00 00 00 00 10 07	PINI

5.2.6	Mini-guia em concreto 6,5x20 cm fabricado com micro agregado vibro prensado	m	48,00	215,25	10.332,00	COMPOSIÇÃO	
5.2.7	Pintura com tinta látex acrílica em cordões, com duas demãos, sem massa corrida	m²	22,32	30,71	685,45	3R 10 97 00 00 00 20 05	PINI
5.2.8	Piso podotátil direcional ladrilho hidráulico 25 x 25 cm, # 2 cm, assentado com argamassa	m²	3,59	203,65	731,10	3R 10 63 51 00 00 10 12	PINI
5.2.9	Rampa de acesso deslizada à PNE, revestida com piso podotátil de ladrilho hidráulico 25 x 25 cm, # 2cm, assentado com argamassa	m²	1,32	1.170,80	1.545,46	3R 10 63 51 00 00 10 11	PINI
5.3	FECHAMENTO						
5.3.1	Gradi de alumínio anodizado, colocação e acabamento, barras verticais	m2	67,25	425,45	28.611,51	3R 06 54 00 00 00 05 32	PINI
5.3.2	Portão automático em alumínio, lâmbri em posição vertical 2,10 x 4,00 m, sistema deslizante, fluxo de veículos alto	unid	2,00	6180,09	12.360,18	3R 09 14 17 00 00 01 30 32	PINI
5.4	PISAGISMO						
5.4.1	Grama Batelais em placas de 40 x 40 cm	m²	75,12	33,06	2.483,47	3R 33 94 00 00 00 00 20 06	PINI
				SUBTOTAL (6)	103.137,74		
6.	ESTACIONAMENTO						
6.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						
6.1.1	Demolição mecanizada de piso de concreto	m³	13,98	1.014,69	14.185,37	3R 03 42 00 00 00 00 02 07	PINI
6.1.2	Escarvação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	20,97	97,81	2.051,08	3R 32 24 17 00 00 15 05	PINI
6.1.3	Remoção de Mini-guia de concreto existente	m	50,54	13,74	694,42	3R 03 42 00 00 00 00 05 16	PINI
6.1.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	35,46	40,64	1.441,09	3R 02 75 00 00 00 00 05 05	PINI
6.1.5	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 20º km	m³km	957,42	3,73	3.571,18	05.08.140	CDHU
6.1.6	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	ton	53,19	42,31	2.250,47	05.09.006	CDHU
6.2	PISOS E ACESSOS						
6.2.1	Abertura de caixa até 40 cm, inclui escavação, compactação, carga, transporte e preparo do sub-leito	m²	758,91	26,86	20.384,32	3R 32 24 00 00 00 00 05 10	PINI
6.2.2	Regularização e compactação do subleito	m²	758,91	3,01	2.284,32	3R 32 12 00 00 00 00 00 15	PINI
6.2.3	Lastro de pedra britada- piso intertravado drenante	m³	75,89	324,38	24.617,20	3R 33 11 15 13 00 00 00 09	PINI
6.2.4	Lastro de areia - piso intertravado drenante	m³	37,95	419,00	15.923,82	33 11 15 13 00 00 05 10	PINI
6.2.5	Pavimentação intertravada com blocos retangulares de concreto # 8 cm, 35 MPa, assentados sobre coxim de areia	m²	758,91	131,74	99.978,80	3R 33 15 00 00 00 00 10 07	PINI
6.2.6	Mini-guia em concreto 6,5x20 cm fabricado com micro agregado vibro prensado	m	146,64	215,25	31.564,26	COMPOSIÇÃO	
6.2.7	Pintura com tinta látex acrílica em cordões, com duas demãos, sem massa corrida	m²	68,19	30,71	2.094,11	3R 10 97 00 00 00 00 20 05	PINI
6.2.8	Piso podotátil direcional ladrilho hidráulico 25 x 25 cm, # 2 cm, assentado com argamassa	m²	6,32	203,65	1.287,07	3R 10 63 51 00 00 00 10 12	PINI
6.3	DRENAGEM						
6.3.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	10,77	97,81	1.053,41	3R 32 24 17 00 00 15 05 09	PINI
6.3.2	Lastro de pedra britada	m³	2,15	324,38	697,42	3R 33 11 15 13 00 00 00 09	PINI
6.3.3	Canalada em concreto armado, 0,3 x 0,3 m, para águas pluviais	m	53,85	358,55	19.307,92	3R 23 15 00 00 00 01 70 06	PINI

52. fls.

6.3.4	Tampa de concreto pré-moldada perfurada para canaliza 25 x 60 x 5 cm	m	53,85	163,96	8.829,25	3R 23 15 00 00 00 03 70	PINI
6.3.5	Reatero e compactação manual de vala por aploamento com soquete	m³	5,92	96,01	568,38	3R 32 24 00 00 00 15 95	PINI
6.3.6	Carga de solo	m³	6,31	77,54	489,28	3R 32 24 00 00 00 00 10	PINI
6.3.7	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20º km	m³km	170,37	1,73	294,74	3R 32 31 00 00 00 00 10	PINI
6.3.8	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	m³	6,31	32,41	204,51	05.09.007	CDHU
6.4	FECHAMENTO						
6.4.1	Estrutura metálica para cobertura em policarbonato	m2	322,85	342,54	110.589,04	3R 14 35 00 00 00 00 13	PINI
6.4.2	Cobertura em policarbonato sobre estrutura metálica	m2	322,85	400,24	129.217,48	16.32.130	CDHU
6.5	PAISAGISMO						
6.5.1	Grama Batelais em placas de 40 x 40 cm	m²	18,90	33,06	624,83	3R 33 94 00 00 00 00 10	PINI
6.5.2	Retirada de árvores com posterior replantio (TRANSPLANTE INTERNO DE ARVORE COM 15CM-DAP<30CM)	unid	11,00	928,58	10.214,38	16.03.454	FDE
7.	PRAÇA 03			SUBTOTAL (6)	504.416,15		
7.1	DEMOLICOES E REMOICOES						
7.1.1	Demolição mecanizada de piso de concreto	m³	14,84	1.014,69	15.058,00	3R 03 42 00 00 00 00 02	PINI
7.1.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	22,26	97,81	2.177,25	3R 32 24 17 00 00 15 85	PINI
7.1.3	Remoção de Mini-guia de concreto existente	m	116,46	13,74	1.800,16	3R 03 42 00 00 00 00 05	PINI
7.1.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	49,40	40,64	2.007,62	3R 02 75 00 00 00 00 05	PINI
7.1.5	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 20º km	m³km	1.333,80	3,73	4.975,07	05.08.140	CDHU
7.1.6	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	ton	74,10	42,31	3.135,17	05.09.006	CDHU
7.2	PISOS E ACESSOS						
7.2.1	Abertura de calza até 40 cm, inclui escavação, compactação, carga, transporte e preparo do sub-leito	m²	248,50	28,86	6.674,71	3R 32 24 00 00 00 00 05	PINI
7.2.2	Regularização e compactação do subleito	m²	248,50	3,01	747,99	3R 32 12 00 00 00 00 00	PINI
7.2.3	Lastro de pedra britada- piso intertravado drenante	m³	13,19	324,38	4.278,57	3R 33 11 15 13 00 00 00	PINI
7.2.4	Lastro de areia - piso intertravado drenante	m³	6,60	419,60	2.769,36	3R 33 15 00 00 00 00 10	PINI
7.2.5	Pavimentação intertravada com blocos retangulares de concreto # 8 cm, 35 MPa, assentados sobre coxim de areia	m²	131,90	131,74	17.376,51	3R 33 15 00 00 00 00 10	PINI
7.2.6	Lastro de areia - piso ecograma	m³	3,50	419,60	1.468,60	33 11 15 13 00 00 05 10	PINI
7.2.7	Piso em placas pré-moldadas de concreto rejuntado com grama - ecograma	m²	116,60	436,09	50.848,09	3R 33 15 00 00 00 00 10	PINI
7.2.8	Mini-guia em concreto 6,5x20 cm fabricado com micro agregado vibro prensado	m	72,90	215,25	15.891,73	COMPOSICAO 11	
7.2.9	Pinura com tinta latex acilica em cordões, com duas demãos, sem massa corda	m²	33,90	30,77	1.041,07	3R 10 97 00 00 00 00 10	PINI
7.2.10	Piso podotátil direcional ladrilho hidráulico 25 x 25 cm, # 2 cm, assentado com argamassa	m²	9,58	203,65	1.950,97	3R 10 63 51 00 00 00 10	PINI

7.3	DRENAGEM								
7.3.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m²	7,73	97,81	756,07	3R 32 24 17 00 00 15 05		PINI	
7.3.2	Lastró de pedra britada	m³	1,55	324,38	502,79	3R 33 11 15 13 00 00 00 09		PINI	
7.3.3	Canaleta em concreto armado, 0,3 x 0,3 m, para águas pluviais	m	38,67	358,55	13.865,13	3R 23 15 00 00 00 01 70 06		PINI	
7.3.4	Tampa de concreto pré-moldada perfurada para canaliza 25 x 60 x 5 cm	m	38,67	163,96	6.340,33	3R 23 15 00 00 00 03 70 07		PINI	
7.3.5	Reaterro e compactação manual de vala por aploamento com soquete	m³	4,25	96,01	408,04	3R 32 24 24 00 00 15 05		PINI	
7.3.6	Carga de solo	m³	4,52	77,54	350,48	3R 32 24 00 00 00 00 10 24		PINI	
7.3.7	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20º km	m³xkm	122,04	1,73	211,13	3R 32 31 00 00 00 00 10 08		PINI	
7.3.8	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	m³	4,52	32,41	146,49	05.09.007		CDHU	
7.4	MOBILIÁRIO URBANO								
7.4.1	Lixeira	unid	1,00	3.273,75	3.273,75	ORÇAMENTO			
7.4.2	Banco tipo 2, em concreto e madeira	unid	2,00	8.927,89	17.855,78	COMPOSIÇÃO			
7.4.3	Banco tipo 3, em concreto e madeira	unid	2,00	6.846,83	13.693,66	COMPOSIÇÃO			
7.4.4	Banco tipo 5, em concreto	unid	1,00	5.336,06	5.336,06	COMPOSIÇÃO			
7.5	PAISAGISMO				0,00				
7.5.1	Grama Batatais em placas de 40 x 40 cm	m²	346,13	33,06	11.443,06	3R 33 94 00 00 00 00 20 06		PINI	
7.5.2	Fornecimento e plantio de Arbusto tipo Flor do Guarujá	unid	6,00	52,81	316,86	3R 33 94 00 00 00 00 30 10		PINI	
7.5.3	Fornecimento e plantio de Árvore Ipê	unid	1,00	351,73	351,73	3R 33 94 00 00 00 00 35 17		PINI	
7.5.4	Fornecimento e plantio de Arbusto tipo Azaleia	unid	4,00	85,59	342,36	3R 33 94 00 00 00 00 30 06		PINI	
				SUBTOTAL (7)	206.994,59				
8.	PRAÇA 04								
8.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES								
8.1.1	Demolição mecanizada de piso de concreto	m³	16,35	1.014,69	16.590,18	3R 03 42 00 00 00 00 02 07		PINI	
8.1.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	24,52	97,81	2.398,30	3R 32 24 17 00 00 15 05		PINI	
8.1.3	Remoção de Mini-guia de concreto existente	m	84,60	13,74	1.162,40	3R 03 42 00 00 00 00 05 16		PINI	
8.1.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	53,98	40,04	2.193,75	3R 02 75 00 00 00 00 05 05		PINI	
8.1.5	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 20º km	m³xkm	1.457,46	3,73	5.436,33	05.08.140		CDHU	
8.1.6	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	ton	80,97	42,31	3.425,84	05.09.006		CDHU	
8.2	PISOS E ACESSOS								
8.2.1	Abertura de caixa até 40 cm, inclui escavação, compactação, carga, transporte e preparo do subleito	m²	287,96	26,86	7.734,61	3R 32 24 00 00 00 00 05 10		PINI	

92

8.2.2	Regularização e compactação do subleito	m²	287,96	3,01	866,76	3R 32 12 00 00 00 00 15	PINI
8.2.3	Lastro de pedra britada- piso intertravado drenante	m³	15,83	324,38	5.134,94	3R 33 11 15 13 00 00 00 09	PINI
8.2.4	Lastro de areia - piso intertravado drenante	m³	7,92	419,60	3.323,23	33 11 15 13 00 00 05 10	PINI
8.2.5	Pavimentação intertravada com blocos retangulares de concreto # 8 cm, 35 MPa, assentados sobre coxim de areia	m²	158,31	131,74	20.855,76	3R 33 15 00 00 00 00 10 07	PINI
8.2.6	Mini-guia em concreto 6,5x20 cm fabricado com micro agregado vibro prensado	m	158,52	215,25	34.121,43	COMPOSIÇÃO	
8.2.7	Pintura com tinta latex acrílica em cordões, com duas demãos, sem massa corrida	m²	73,71	30,71	2.263,63	3R 10 97 00 00 00 00 20 05	PINI
8.2.8	Lastro de areia - piso ecograma	m³	6,48	419,60	2.719,01	33 11 15 13 00 00 05 10	PINI
8.2.9	Piso em placas pré-moldadas de concreto rejuntado com grama - ecograma	m²	129,65	436,09	56.539,07	3R 33 15 00 00 00 00 10 11	PINI
8.2.10	Rampa de acesso destinada à PNE, revestida com piso podotátil de alétri/aldrilho hidráulico 25 x 25 cm, # 2cm, assentado com argamassa	m²	6,11	1.170,80	7.153,59	3R 10 63 51 00 00 00 10 11	PINI
8.2.11	Piso podotátil direcional aldrilho hidráulico 25 x 25 cm, # 2 cm, assentado com argamassa	m²	9,93	203,65	2.022,24	3R 10 63 51 00 00 00 10 12	PINI
8.3	DRENAGEM						
8.3.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	7,98	97,81	780,52	3R 32 24 17 00 00 15 05	PINI
8.3.2	Lastro de pedra britada	m³	1,60	324,38	519,01	3R 33 11 15 13 00 00 00 09	PINI
8.3.3	Canaleta em concreto armado, 0,3 x 0,3 m, para águas pluviais	m	39,90	358,55	14.306,15	3R 23 15 00 00 00 01 70 06	PINI
8.3.4	Tampa de concreto pré-moldada perfurada para canaleta 25 x 60 x 5 cm	m	39,90	163,96	6.542,00	3R 23 15 00 00 00 03 70 07	PINI
8.3.5	Relevo e compactação manual de vala por aplicação com soquete	m³	4,39	96,01	421,48	3R 32 24 24 00 00 15 05	PINI
8.3.6	Carga de solo	m³	4,67	77,54	362,11	3R 32 24 00 00 00 00 10 24	PINI
8.3.7	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20º km	m³xkm	126,09	1,73	218,14	3R 32 31 00 00 00 00 10 08	PINI
8.3.8	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	m³	4,67	32,41	151,35	05.09.007	CDHU
8.4	MOBILIÁRIO URBANO						
8.4.1	Lixeira	unid	1,00	3.273,75	3.273,75	ORÇAMENTO	
8.4.2	Banco tipo 1, em concreto e madeira	unid	2,00	20.408,16	40.816,32	COMPOSIÇÃO	
8.4.3	Banco tipo 3, em concreto e madeira, 0,60x1,80m	unid	3,00	6.846,83	20.540,49	COMPOSIÇÃO	
8.4.4	Banco tipo 5, em concreto	unid	3,00	5.336,06	16.008,18	COMPOSIÇÃO	
8.4.5	Paralelo em aço galvanizado com pintura eletrolítica a pó	unid	10,00	1.162,50	11.625,00	ORÇAMENTO	
8.5	PAISAGISMO						
8.5.1	Grama Batelais em placas de 40 x 40 cm	m²	236,92	33,06	7.832,58	3R 33 94 00 00 00 00 20 06	PINI
8.5.2	Fornecimento e plantio de Arbusto tipo Flor do Guanjá	unid	7,00	52,81	369,67	3R 33 94 00 00 00 00 30 10	PINI
8.5.3	Fornecimento e plantio de Arbusto tipo Azaleia	unid	6,00	85,59	513,54	3R 33 94 00 00 00 00 30 06	PINI
				SUBTOTAL (10)	298.221,36		

9.	PERGOLADO COM ESPAÇO DE JOGOS DE TABULEIRO									
9.1	DEMOIÇÕES E REMOÇÕES									
9.1.1	Demolição mecanizada de piso de concreto	m³	9,02		1,014,69			3R 03 42 00 00 00 00 02		PINI
9.1.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	13,53		97,81			3R 32 24 17 00 00 15 05		PINI
9.1.3	Remoção de Mini-guia de concreto existente	m	38,26		13,74			3R 03 42 00 00 00 00 05		PINI
9.1.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	29,70		40,64			3R 02 75 00 00 00 00 05		PINI
9.1.5	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 20º km	m³km	801,90		3,73			2 991,09		CDHU
9.1.6	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	ton	44,55		42,31			05,08,140		CDHU
9.2	PISOS E ACESSOS							05,09,006		CDHU
9.2.1	Abertura de caixa até 40 cm, inclui escavação, compactação, carga, transporte e preparo do sub-leito	m²	171,34		26,86			3R 32 24 00 00 00 00 05		PINI
9.2.2	Regularização e compactação do subleito	m²	171,34		3,01			3R 32 12 00 00 00 00 00		PINI
9.2.3	Lastro de pedra britada- piso intertravado drenante	m³	17,13		324,38			3R 33 11 15 13 00 00 00		PINI
9.2.4	Lastro de areia - piso intertravado drenante	m³	8,57		419,60			3 596,97		PINI
9.2.5	Pavimentação intertravada com blocos retangulares de concreto # 8 cm, 35 MPa, assentados sobre coxim de areia	m2	171,34		131,74			22 572,33		PINI
9.2.6	Mini-guia em concreto 6,5x20 cm fabricado com cimento agitado vito prensado	m	44,80		23,25			9 643,20		PINI
9.2.7	Pinura com tinta látex acrílica em cordões, com duas demãos, sem massa corida	m2	20,83		30,71			3R 10 97 00 00 00 00 20		PINI
9.2.8	Piso podotátil direcional lãdinho hidráulico 25 x 25 cm, # 2 cm, assentado com argamassa	m²	4,99		203,65			1 016,21		PINI
9.3	DRENAGEM									
9.3.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	3,99		97,81			3R 32 24 17 00 00 15 05		PINI
9.3.2	Lastro de pedra britada	m³	0,80		324,38			3R 33 11 15 13 00 00 00		PINI
9.3.3	Canaleta em concreto armado, 0,3 x 0,3 m, para águas pluviais	m	19,94		358,55			3R 23 15 00 00 00 01 70		PINI
9.3.4	Tampa de concreto pré-moldada perfurada para canaliza 25 x 60 x 5 cm	m	19,94		163,96			3R 23 15 00 00 00 03 70		PINI
9.3.5	Reaterro e compactação manual de vala por aplicação com soquete	m³	2,20		96,01			3R 32 24 00 00 15 05		PINI
9.3.6	Carga de solo	m³	2,33		77,54			3R 32 24 00 00 00 10		PINI
9.3.7	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20º km	m³km	62,91		1,73			3R 32 31 00 00 00 10		PINI
9.3.8	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	m³	2,33		32,41			05,09,007		CDHU
9.4	PERGOLADO									
9.4.1	Fundação /base para pergolado	unid	6,00		1,018,96			6,113,76		PINI
9.4.2	Fornecimento e instalação de cobertura em pergolado e pilares de madeira, fixado em concreto sobre solo	m²	21,24		373,38			7 930,59		PINI
9.4.3	Pinura em verniz em estrutura de madeira	m²	63,72		35,70			3R 10 97 00 00 00 00 05		PINI
9.5	MOBILIÁRIO URBANO							2 274,80		

9.5.1	Lixeira	unid	1,00	3.273,75	3.273,75	ORÇAMENTO	
9.5.2	Mesa de jogos de tabuleiro, com bancos	unid	2,00	2.375,00	4.750,00	COMPOSIÇÃO	
9.6	PAISAGISMO						
9.6.1	Gramma Batatas em placas de 40 x 40 cm	m²	100,02	33,06	3.306,66	3R 33 94 00 00 00 00 20 06	PINI
				SUBTOTAL (9)	104.520,93		
10.	CAMINHO PRAÇA - CAMARA						
10.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						
10.1.1	Demolição mecanizada de piso de concreto	m²	10,89	1.014,69	11.049,97	3R 03 42 00 00 00 00 02 07	PINI
10.1.2	Escarvação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	16,34	97,81	1.598,22	3R 32 24 17 00 00 15 05	PINI
10.1.3	Remoção de Mini-guia de concreto existente	m	44,27	13,74	608,27	3R 03 42 00 00 00 00 05 16	PINI
10.1.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	35,84	40,64	1.456,54	3R 02 75 00 00 00 00 05 05	PINI
10.1.5	Transporte de entulho, para distancias superiores no 20º km	m³km	967,68	3,73	3.609,45	05.08.140	CDHU
10.1.6	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	ton	53,76	42,31	2.274,59	05.09.006	CDHU
10.2	PISOS E ACESSOS						
10.2.1	Abertura de caixa até 40 cm, inclui escavação, compactação, carga, transporte e preparo do sub-leito	m²	128,59	28,86	3.453,93	3R 32 24 00 00 00 00 05 10	PINI
10.2.2	Regularização e compactação do subleito	m²	128,59	3,01	387,06	3R 32 12 00 00 00 00 00 15	PINI
10.2.3	Lasto de pedra britada- piso intertravado drenante	m³	12,86	324,38	4.171,53	3R 33 11 15 13 00 00 00 09	PINI
10.2.4	Lasto de areia - piso intertravado drenante	m³	6,43	419,60	2.698,03	3R 11 15 13 00 00 05 10	PINI
10.2.5	Pavimentação intertravada com blocos retangulares de concreto # 8 cm, 35 MPa, assentados sobre coxim de areia	m²	128,59	131,74	16.940,45	3R 33 15 00 00 00 00 10 07	PINI
10.2.6	Mini-guia em concreto 6,5x20 cm fabricado com micro agregado vibro prensado	m	56,52	215,25	12.165,93	COMPOSIÇÃO	
10.2.7	Printura com tinta látex acrílica em cordões, com duas demãos, sem massa corrida	m²	28,28	30,71	807,06	3R 10 97 00 00 00 00 20 05	PINI
10.2.8	Piso podotátil direcional ladrilho hidráulico 25 x 25 cm, # 2 cm, assentado com argamassa	m²	6,75	203,65	1.374,64	3R 10 63 51 00 00 00 10 12	PINI
10.3	DRENAGEM						
10.3.1	Escarvação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	6,23	97,81	609,36	3R 32 24 17 00 00 15 05	PINI
10.3.2	Lasto de pedra britada	m³	1,25	324,38	405,48	3R 33 11 15 13 00 00 00 09	PINI
10.3.3	Canaleta em concreto armado, 0,3 x 0,3 m, para águas pluviais	m	31,17	358,55	11.176,00	3R 23 15 00 00 00 01 70 06	PINI
10.3.4	Tampa de concreto pré-moldada perfurada para canaleta 25 x 60 x 5 cm	m	31,17	163,96	5.110,63	3R 23 15 00 00 00 03 70 07	PINI
10.3.5	Relevo e compactação manual de vala por aplicação com soquete	m³	3,42	96,01	328,35	3R 32 24 24 00 00 15 05	PINI
10.3.6	Carga de solo	m³	3,65	77,54	283,02	3R 32 24 00 00 00 00 10 24	PINI
10.3.7	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distancias superiores no 20º km	m³km	98,55	1,73	170,49	3R 32 31 00 00 00 00 10 08	PINI
10.3.8	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	m³	3,65	32,41	118,30	05.09.007	CDHU

10.4	PAISAGISMO								
10.4.1	Grana Batatas em placas de 40 x 40 cm	m²	444,56	33,06	14.097,15	3R 33 94 00 00 00 20 06			PINI
11.	PASSEIOS			SUBTOTAL (10)	95.494,45				
11.1	Demolição de concreto com utilização de martelo rompedor pneumático	m³	54,86	1.014,69	55.665,89	3R 03 42 00 00 00 02 07			PINI
11.2	abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m²	548,58	26,86	14.734,86	3R 32 24 00 00 00 05 10			PINI
11.3	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	71,32	40,64	2.898,44	3R 02 75 00 00 00 05 05			PINI
11.4	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 20° km	m³xkm	1.925,64	3,73	7.182,64	05.08.140			CDHU
11.5	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	ton	106,98	42,31	4.526,32	05.09.006			CDHU
11.6	lustro de pedra brida- passeios	m²	54,86	324,38	17.795,49	3R 33 11 15 13 00 00 00 09			PINI
11.7	Passelo em concreto C15 S50, formando quadrados ripados de 1,2 x 1,2 m, E= 7 cm	m²	548,58	138,53	76.543,37	3R 10 61 10 00 00 00 05 32			PINI
				SUBTOTAL (11)	179.347,01				
12.	GUARITA								
12.1	FUNDAÇÃO EM CONCRETO								
12.1.1	escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	1,20	97,81	117,37	3R 32 24 17 00 00 15 05			PINI
12.1.2	reatero manual apoiado sem controle de compactação	m³	0,52	96,01	49,93	3R 32 24 24 00 00 15 05			PINI
12.1.3	Carga de solo	m³	0,88	77,54	68,24	3R 32 24 00 00 00 10 24			PINI
12.1.4	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20° km	m³xkm	18,36	1,73	31,76	3R 32 31 00 00 00 00 10 08			PINI
12.1.5	Forma em madeira comum para fundação	m²	8,16	277,21	2.262,03	3R 04 12 14 00 00 00 20 05			PINI
12.1.6	Lastro de brila	m³	0,02	324,38	6,49	3R 33 11 15 13 00 00 00 09			PINI
12.1.7	concreto usinado, fck = 30,0 mpa	m³	0,68	740,65	503,64	3R 04 23 16 00 00 10 15 15			PINI
12.1.8	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	0,68	93,54	63,61	3R 04 38 00 00 00 00 10 07			PINI
12.1.9	Armadura em aço - CA- 50 (fundação)	kg	46,24	20,38	942,37	3R 04 22 14 00 00 00 20 05			PINI
12.1.10	Armadura em aço - CA- 60 (fundação)	kg	8,16	31,35	255,82	3R 04 22 14 00 00 02 25 06			PINI
12.2	ESTRUTURA DE CONCRETO								
12.2.1	Concreto usinado, fck = 30,0 MPa (em estrutura)	m³	4,84	740,65	3.584,75	3R 04 23 16 00 00 10 15 15			PINI
12.2.2	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	4,84	93,54	452,73	3R 04 38 00 00 00 00 10 07			PINI
12.2.3	Forma em madeira comum para estrutura	m²	58,08	362,73	21.067,36	3R 04 12 14 00 00 00 29 20			PINI
12.2.4	Armadura em aço - CA- 50 (estrutura)	kg	329,12	20,38	6.707,47	3R 04 22 14 00 00 00 20 05			PINI
12.2.5	Armadura em aço - CA- 60 (estrutura)	kg	58,08	31,35	1.820,81	3R 04 22 14 00 00 02 25 06			PINI
12.3	IMPERMEABILIZAÇÃO								
12.3.1	Pintura asfáltica para impermeabilização em 2 demãos em fundação	m²	15,69	35,99	564,68	3R 08 11 00 00 00 00 43 10			PINI

12.3.2	Impermeabilização com manta asfáltica	m²	59,96	168,50	10,103,26	BR 08 11 00 00 00 00 19 12	PINI
12.3.3	argamassa de regularização e/ou proteção	m³	30,02	53,55	1.607,57	BR 10 61 10 00 00 00 10 34	PINI
12.3.4	Argila expandida sobre tijolo	m³	0,90	912,50	821,25	2C 03 02 00 00 04	PINI
12.4	FECHAMENTOS						
12.4.1	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	m²	62,75	265,23	16.843,18	3R 05 12 00 00 00 00 06 19	PINI
12.5	REVESTIMENTOS						
12.5.1	PISOS						
12.5.1.1	Contra piso impermeabilizado	m²	29,38	97,60	2.867,49	36 11 15 17 00 00 05 15	PINI
12.5.1.2	Regularização de piso	m²	29,38	53,34	1.567,13	3R 10 61 10 00 00 00 10 35	PINI
12.5.1.5	PISO PORCELANATO 80x80cm - EXTRA PEI 4, PADRÃO CARGA PESADA, COR CINZA QUEIMADO, SOBRE ARGAMASSA COLANTE, INCLUINDO RODAPÉ E RELUNTAMENTO	m²	29,38	226,68	6.659,86	3R 10 64 00 00 00 00 05 14 + 3R 10 64 00 00 00 30	PINI
12.5.2	PAREDES						
12.5.2.1	Chapisco	m²	125,50	10,70	1.342,85	3R 10 11 10 00 00 00 05 05	PINI
12.5.2.2	Emboço comum	m²	125,50	56,95	7.147,23	3R 10 11 11 00 00 00 05 29	PINI
12.5.2.3	Reboco	m²	108,70	31,34	3.406,86	3R 10 11 12 00 00 00 05 09	PINI
12.5.2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO 30x60 NA COR BRANCO, ATÉ O TETO	m²	16,80	79,24	1.331,23	3R 10 43 00 00 00 00 05 20	PINI
12.6	PINTURA						
12.6.1	Massa corrida à base de resina acrílica	m²	126,73	23,93	3.032,65	3R 10 97 00 00 00 00 20 13	PINI
12.6.2	Tinta látex acrílico sobre massa, inclusive preparo	m²	126,73	30,78	3.900,75	3R 10 97 00 00 00 00 20 05	PINI
12.6.3	Embossamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura esmalte	m²	9,70	28,21	273,64	3R 10 97 00 00 00 00 05 10	PINI
12.6.4	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	9,70	37,09	359,77	3R 10 97 00 00 00 00 05 15	PINI
12.6.5	Pintura demarcadora para vagas e estacionamento, com pictograma em vaga PNE	unid	32,00	615,55	19.697,60	30,06,110	CDHU
12.7	ESQUADRIAS						
12.7.1	PORTAS						
12.7.1.1	P1 - Porta de madeira com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (0,72x2,10m)	unid	1,00	1.471,03	1.471,03	3R 09 15 00 00 00 00 05 22	PINI
12.7.1.2	P2 - Porta de madeira com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (0,82x2,10m)	unid	1,00	2.631,91	2.631,91	3R 09 15 00 00 00 00 05 26	PINI
12.7.2	JANELAS						
12.7.2.1	Cafetão de alumínio com vidro fixo	m2	9,76	1.364,16	13.314,23	25,01,240	CDHU
12.7.2.2	Esquadria de alumínio de correr, com vidro (1,80x1,60m)	m2	2,88	1.299,26	3.741,88	25,01,080	CDHU
12.7.2.3	Esquadria de alumínio basculante com vidro (0,80x0,60m)	m2	0,48	1.990,80	955,58	25,01,371	CDHU
12.8	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS						
12.8.1	LOUÇAS E METAIS						
12.8.1.1	Bancada em granito preto são gabriel	m2	4,56	544,63	2.483,51	3R 23 42 24 00 00 00 05 07	PINI

12.8.1.2	Lavatório com coluna, completo	unid	1,00	11,10	711,10	3R 23 42 17 00 00 00 05	PINI
12.8.1.3	Bacia sanitária com caixa acoplada	unid	1,00	505,06	505,06	3R 23 42 40 00 00 00 05	PINI
12.8.1.4	TORNEIRA DE LAVAGEM	unid	1,00	199,76	199,76	3R 23 42 40 00 00 00 05	PINI
12.8.1.5	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	un	1,00	170,18	170,18	15,003,000016.MAT	PINI
12.8.1.6	Espelho cristal para sanitários e=5cm	m²	0,42	936,54	392,93	3R 09 60 00 00 00 00 50	PINI
12.8.1.7	Dispenser basileiro em ABS, para folhas	un	1,00	332,11	332,11	44,03,010	CDHU
12.8.1.8	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	un	1,00	112,64	112,64	44,03,050	CDHU
12.8.2	ÁGUA FRIA						
12.8.2.1	REGISTRO DE GAVETA	unid	2,00	100,85	201,70	3R 23 12 00 00 30 20 02	PINI
12.8.2.2	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	9,00	26,33	263,97	3R 23 12 00 00 10 10 01	PINI
12.8.2.3	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	m	6,00	44,25	265,50	3R 23 12 00 00 10 10 01	PINI
12.8.3	ESGOTO						
12.8.3.1	Raio sifonado porta grelha 100 x 140 x 50 mm	unid	1,00	133,56	133,56	3R 23 12 00 00 33 30 03	PINI
12.8.3.2	Tubo esgoto série normal 50mm	unid	2,00	70,39	140,78	3R 23 12 00 00 10 10 01	PINI
12.8.3.3	Tubo esgoto série normal 100mm	unid	6,00	261,74	1.510,44	3R 23 12 00 00 10 10 01	PINI
12.8.3.4	Tubo esgoto série normal 40mm	unid	2,00	58,31	116,62	3R 23 12 00 00 10 10 01	PINI
12.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
12.9.1	LUMINÁRIAS						
12.9.1.1	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00	1.336,01	1.336,01	37,04,280	CDHU
12.9.1.2	Barramento de cobre nu	kg	2,00	142,51	285,03	37,10,010	CDHU
12.9.1.3	Disjuntor bipolar termomagnético de 25 A em quadro de distribuição	unid	4,00	79,39	317,56	3R 27 29 00 00 00 00 46	PINI
12.9.1.4	Disjuntor bipolar termomagnético de 32 A em quadro de distribuição	unid	1,00	88,41	88,41	3R 27 29 00 00 00 00 46	PINI
12.9.1.5	Luminária quadrada grande com lâmpada LED de embutir	unid	2,00	270,14	540,28	41,14,430	CDHU
12.9.1.6	Luminária linear de sobrepor 1,20m	unid	3,00	337,19	1.011,57	3R 27 52 14 00 00 00 15	PINI
12.9.1.7	Eletroduto de PVC flexível de 1" - Tigreflex	m	525,00	24,18	12.691,88	38,19,040	CDHU
12.9.1.8	Cabo de cobre unipolar flexível de 6,0 mm² com isolamento em PVC antichama para tensão de 750V	m	25,00	11,80	295,00	39,02,030	CDHU
12.9.1.9	Cabo de cobre unipolar flexível de 10,0 mm² com isolamento em PVC antichama para tensão de 750V	m	15,00	17,15	257,25	39,02,040	CDHU
12.9.1.10	Cabo de cobre unipolar flexível de 25,0 mm² com isolamento composto de dupla camada de borracha HEPR(EP+Rb), cobertura de composto termoplástico de PPVC flexível sem chumbo resistente a chama e auto-extinção da chama, tensão de serviço: 0,6/1kV	m	10,00	31,85	318,50	39,21,070	CDHU
12.9.1.11	Interruptor, duas teclas simples e uma tecla paralelo 10 A - 250 V	unid	2,00	76,38	152,76	3R 27 21 00 00 00 00 23	PINI
12.9.1.12	Tomada dois polos mais terra 20 A - 250 V	unid	2,00	29,51	59,02	3R 27 21 00 00 00 00 23	PINI
12.9.1.13	Tomada para ponto de dados	unid	3,00	28,38	85,14	3R 28 14 00 00 00 00 23	PINI

fl. 20

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

REVALIAÇÃO DA PRAÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURATÃO

OBRA	ATIVIDADES	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	VALOR TOTAL
11.1.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES E DE APOIO	39.556,65	39.556,65	39.556,65	39.556,65	39.556,65	39.556,65	39.556,65	39.556,65	39.556,65	39.556,65	395.566,47
2	PROJETOS	16.197,96										16.197,96
3	PRAÇA 01	59.713,11	59.713,11									119.426,22
4	PRAÇA 02			37.984,60	37.984,60	37.984,60						113.953,80
5	ENTRADA DO ESTACIONAMENTO			34.379,25	34.379,25	34.379,24						103.137,74
6	ESTACIONAMENTO				126.104,54	126.104,54	126.104,54	126.104,53				504.418,15
7	PRAÇA 03					68.998,20	68.998,20	68.998,19				206.994,59
8	PRAÇA 04						99.407,12	99.407,12				298.814,36
9	PERGOLADO COM ESPAÇO DE JOGOS DE PAULEIRO							34.840,31	34.840,31	34.840,31		104.520,93
10	CAMINHO PRAÇA - CÂMARA							31.831,48	31.831,48	31.831,49		95.494,45
11	PASSADOS										179.347,01	179.347,01
12	GUARITA				84.134,38	84.134,38						168.268,76
13	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	27.196,80	27.196,80	27.196,80	27.196,80	27.196,80	27.196,80	27.196,80	27.196,80	27.196,80		175.560,88
14	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4.496,01	4.496,01	4.496,01	4.496,01	4.496,01	4.496,01	4.496,01	4.496,01	4.496,01		27.568,00
15	IMPLANTAÇÃO OBRA											44.960,12
TOTAL MÊS A MÊS		147.120,13	130.962,57	143.613,31	353.852,28	383.172,05	295.679,07	395.086,12	335.653,37	286.655,18	346.595,09	
TOTAL ACUMULADO		147.120,13	278.082,70	421.696,01	775.548,24	1.158.720,27	1.454.406,28	1.849.492,40	2.185.145,77	2.471.800,95	2.798.396,04	2.798.396,04

DATA: ABRIL/2023

DOTAÇÃO Obras e Instalações
FICHA Nº 06..... SALDO GLOBAL 02 / 10
R\$ 2.427.231,37 - 1 -
CUBATÃO 02 DE Outubro DE 2023

4.4.90.51.00

R.2243

DOTAÇÃO Equipamentos e Mat. Permanente
FICHA Nº 28..... SALDO GLOBAL 02 / 10
R\$ 1.450.559,84 - 1 - 1 -
CUBATÃO 02 DE Outubro DE 2023

4.4.90.52.00

R.2243

DOTAÇÃO Outros Serviços de Terceiros - PJ
FICHA Nº 22..... SALDO GLOBAL 02 / 10
R\$ 1.314.259,14 - 1 - 1 -
CUBATÃO 02 DE 10 DE 2023

3.3.90.39.00

R.2243

DOTAÇÃO Material de Consumo
FICHA Nº 17..... SALDO GLOBAL 02 / 10
R\$ 127.334,65 - 1 -
CUBATÃO 02 DE Outubro DE 2023

3.3.90.30.00

R.2243



CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Emissão de Solicitação de Compras

fl. 30

Solicitação Nº.: 61 Data: 02/10/2023

Tipo: Solicitação Comum

Solicitante: 0227-7 - ALLAN CRISTIAN ROCHA SANTOS

Prioridade: Normal

Tipo de Entrega Total

Destino: Reforma da área externa da Sede principal da Câmara

Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Rercurso Orçamentário

Ficha: 6/2023 01.01.02.01.031.0001.1048.4.4.90.51.00 - REFORMAR E AMPLIAR O PRÉDIO DA CÂMARA

Fonte: -1.- - Tesouro

Cod. Aplic.: 110.0000-GERAL

ORÇADO	SUPLEMENTADO	RESERVADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO
4.815.000,00	3.100.000,00	0,00	5.487.768,63	0,00	0,00	2.427.231,37

Serviços

Item:	Código	Descrição	FMT	U.E.	Qtde.	Vir. Unitário	Total
1	01.002.0001.....	OBRAS GERAIS		SER	1	2.798.396,04	2.798.396,04
						Total:	2.798.396,04



PORTARIA Nº 156/2022
DE 29 DE AGOSTO DE 2022

489º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
73º DA EMANCIPAÇÃO

RICARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam **DESIGNADOS** para compor a Comissão Permanente de Licitações criada pelo Ato da Mesa n.º 01, de 07 de março de 1977 e posteriores alterações:

I - Como Presidente o servidor **KLEBER ALVARENGA CAMPOS ALMEIDA**, respondendo também pela função de Pregoeiro, na forma do Ato da Mesa n.º 08, de 25 de setembro de 2017;

II - Como Membro e Secretário, respectivamente, os servidores **AURÉLIO SCHÖN VILLAS BÔAS** e **ALLAN CRISTIAN ROCHA SANTOS**;

III - Como suplentes, os servidores **CARLOS ADRIANO ROCHA** e **VAGNER GIL FERNANDES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias número 102, de 29 de julho de 2020; número 135, de 28 de junho de 2021; e número 160, de 15 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 29 de agosto de 2022.

RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente

ÁUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO
Diretor-Secretário



Certificado de Formação

**IBRAP - Instituto Brasileiro de
Administração e Governança Pública,**

Confere este certificado a

KLEBER ALVARENGA CAMPOS ALMEIDA

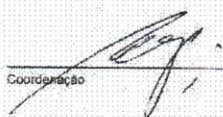
Pela participação no CURSO SOBRE: FORMAÇÃO DE PREGOEIRO

Realizado em CUBATAO

Com carga horária de 8 HORAS-AULA

Ministrado por JOSÉ CARLOS BARONI

Ribeirão Preto, 19 de Maio de 2017


Coordenação


Participante

Curso: 10.A - 2017 : CURSO SOBRE: FORMAÇÃO DE PREGOEIRO
Data(s): 19/05/2017

CONCEITOS DE LICITAÇÕES

- ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO (LICITAÇÃO DISPENSA E INEXIGIBILIDADE)
- O FRACIONAMENTO DA LICITAÇÃO E AS CONTRATAÇÕES DE VALORES ATÉ R\$ 8.000,00
- A RESERVA ORÇAMENTÁRIA E A RELAÇÃO COM AS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS (PPA, LDO E LOA) E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.
- AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO
 - PREGÃO / CONCORRÊNCIA / TOMADA DE PREÇOS / CONVITE / CONCURSO E LEILÃO
- A POSSIBILIDADE DE INVERSÃO DAS FASES DE JULGAMENTO E A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO
- ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS PRINCIPAIS ASPECTOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/2002
- ANÁLISE E DISCUSSÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
- RESPONSABILIDADE DO PREGOEIRO PELOS ATOS PRATICADOS
- PERFIL DOS PREGOEIROS, DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DOS MEMBROS DAS COMISSÕES DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
- ASPECTOS RELEVANTES DOS EDITAIS
- AS SESSÕES DE RECEBIMENTO E DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES REGIDAS PELA LEI 8.666/93
- RITUAL DA MODALIDADE DE PREGÃO
 - CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
 - DISCUSSÃO DAS PARTES RELEVANTES
 - ABERTURA DOS ENVELOPES COMERCIAIS E A ANÁLISE DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS
 - CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES
 - AS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
 - SESSÃO DE LANCES VERBAIS
 - FINALIZAÇÃO DA SESSÃO E APLICAÇÃO DAS REGRAS DE PREFERÊNCIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM NACIONAL E DOS PRIVILÉGIOS DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
 - ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
- PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E USO DOS SÍTIOS ELETRÔNICOS
- DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR
- OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS RECURSOS
- PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS
- ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
- REGRAS DO PREGÃO ELETRÔNICO
- SIMULAÇÃO DE UMA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
- IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
- EFEITOS E CONSEQUÊNCIAS

TERMO DE ABERTURA:

Processei a presente Concorrência Pública nº 04/2023 RQ 10-02-01, atendendo a solicitação do Gabinete do Diretor-Secretário, objetivando a reforma da área externa da sede principal da Câmara Municipal de Cubatão.

Recebi e conferi os documentos referente ao processo licitatório às fls 02/30.

Juntei às fls. 31 e 32, portaria de nomeação da comissão permanente de licitação, bem como certificado de formação de pregoeiro.

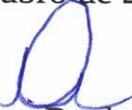
Cubatão, 02 de outubro de 2023.

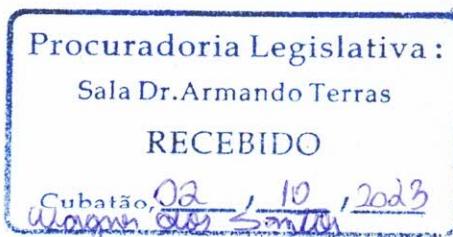

Allan Cristian Rocha Santos
Supervisor de Compras e Contratos

À procuradoria Legislativa:

Para manifestação e demais providências.

Cubatão, 02 de outubro de 2023.


Allan Cristian Rocha Santos
Supervisor de Compras e Contratos





Secretaria da Câmara Municipal de Cubatão - Divisão de Contabilidade
Praça dos Emancipadores, s/nº - Bloco Legislativo – Cubatão – São Paulo.

“M I N U T A”
BASES DO EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023
RQ. Nº 10-02-01/2023

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 51.642.635/0001-23, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, Centro, Cubatão/SP, CEP 11.510-900, comunica que, por requisição da Presidência desta Casa Legislativa, encontra-se aberta a presente licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a ser **executado por regime de empreitada**, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, pela Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, e pela Lei Complementar Municipal nº 67/11, conforme as condições abaixo.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023

UNIDADE REQUISITANTE: GABINETE DO DIRETOR-SECRETÁRIO
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

/ / às : horas

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça dos Emancipadores s/nº, Bloco Legislativo, Centro, Município de Cubatão/SP.

CAPÍTULO 1º
- DO OBJETO -

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para a prestação de **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DA ÁREA EXTERNA DA SEDE PRINCIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), e Projeto de Engenharia constante da RQ nº 11.03.01/2022, que é parte integrante do presente Edital.



1.2. Todas as despesas relativas ao contrato decorrente desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária para obras e instalação; equipamentos e material permanente; outros serviços de terceiros – pj e material de consumo, previstas no orçamento vigente, e futuros da Câmara Municipal de Cubatão, suplementada se necessário, para o regular cumprimento do contrato.

1.3. O valor máximo estimado para a contratação do objeto do presente certame é de R\$ 2.799.735,29 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos).

CAPÍTULO 2º
- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO -

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas da apresentação das propostas e que atendam aos demais requisitos deste Edital.

2.2. As empresas que desejarem se cadastrar no Setor de Cadastros da Câmara Municipal de Cubatão, obterão o **Certificado de Registro Cadastral**, que servirá de comprovante de que a empresa apresentou os documentos descritos nos subitens **4.1 a 4.3.2. do CAPÍTULO 4** deste edital.

2.3. Será vedada a participação de empresa quando:

- a)** reunida em consórcio ou estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- b)** Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou impedimento de contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Súmula n.º 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- c)** Impedidas de licitar ou contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- d)** Impedidas de licitar ou contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98.

DA VISITAÇÃO TÉCNICA:

2.4. Os licitantes interessados em participar do presente certame poderão efetuar a respectiva visita técnica, às expensas do licitante, através de seu(s) representante(s), devidamente credenciado(s), nos locais onde serão



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

executados os serviços, objetivando o conhecimento total das condições atuais dos mesmos e de que não há qualquer impedimento de ordem técnica para a elaboração da proposta técnica/comercial referente a esta licitação, bem como será feita a apresentação do projeto de engenharia constante da RQ n.º 11.03.01/2022, onde poderão ser extraídas cópias às expensas da empresa interessada.

2.5. A vistoria deverá ser previamente agendada, com um dia útil de antecedência, a ser realizada nos dias úteis, das 9 às 12 horas, e das 14 às 16 horas, através do telefone (13) 3362-1000 (tratar com a Divisão Administrativa) ou através do e-mail: gds@cubatao.sp.leg.br, podendo ser realizada até o penúltimo dia útil anterior ao dia da abertura da licitação.

2.6. A vistoria técnica será acompanhada por servidor designado pela Administração, que expedirá a "Declaração de Vistoria", conforme ANEXO VIII deste Edital.

2.7. Caso a licitante não realize a visita técnica, deverá apresentar, em substituição à "Declaração de Vistoria", declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da Lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

CAPÍTULO 3º

- DO CREDENCIAMENTO -

3.1. Considerando a restrição de espaço para as diversas interessadas, bem como objetivando o bom andamento do certame, cada licitante poderá credenciar apenas **01 (um) representante**, para que possa participar da sessão pública de abertura dos documentos de habilitação e das propostas, desde que observadas as seguintes condições:

3.2. Em se tratando de **representante legal** (sócio, proprietário ou assemblado) pertencente ao quadro societário da empresa ou do próprio titular da empresa individual, deverá ser apresentada, para fins de seu credenciamento, cópia do contrato social ou do ato constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, acompanhado de eventuais alterações capazes de indicar a sua qualificação.

3.3. Em se tratando de **Procurador**, deverá ser apresentada a **Carta de Credenciamento**, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Edital, devidamente assinada pelos representantes legais da empresa (sócios,

proprietários ou titular de empresa individual), devendo a Carta de Credenciamento ser apresentada fora dos envelopes e acompanhada de cópia do contrato social ou do ato constitutivo da empresa com todas as alterações posteriores.

3.4. A Carta de Credenciamento (**ANEXO II**) poderá ser substituída por procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou.

3.5. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.6. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

3.7. O representante credenciado (representante legal ou procurador) da licitante interessada deverá identificar-se mediante a exibição de documento oficial de identidade que contenha foto.

3.8. Os documentos de credenciamento deverão ser entregues até o dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital e serão examinados pela **CPL** antes da abertura dos envelopes com a documentação referente à habilitação.

3.9. Uma vez iniciada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, não será mais permitido o credenciamento de representantes retardatários, que, nesse caso, poderão presenciar a reunião apenas na qualidade de ouvintes, ficando, portanto, impedidos de se manifestar durante os trabalhos.

3.10. A não realização do credenciamento de representante não será motivo de inabilitação da empresa.

3.11. Os documentos de credenciamento serão **retidos** pela **CPL** e juntados ao processo licitatório.

CAPÍTULO 4º

- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -



4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1. Em se tratando de sociedade empresária, de sociedade simples ou de empresa individual de responsabilidade limitada (Eireli), o contrato social em vigor, o estatuto ou o ato constitutivo, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, nos termos do art. 1150 do Código Civil, e, ainda, no caso de sociedades por ações, o estatuto social deve vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2. Os documentos descritos no subitem 4.1 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

4.1.3. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

4.1.5. Declaração de Vistoria expedida na forma do item 2.4. deste Edital.

4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

4.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

4.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

4.2.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

4.2.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



4.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

4.2.7. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, podendo ser feita através de certidão negativa relativa aos tributos estaduais ou positiva com efeito de negativa (débitos inscritos e débitos não inscritos) expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, ou por qualquer outro meio admitido por lei.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.3.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.3.2.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.3.2.2. Em se tratando de FUNDações, deverá ser apresentado o termo de abertura e encerramento do livro diário, devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

4.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.4.1. Para a qualificação técnica, as empresas deverão apresentar comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando execução análoga ao objeto do presente certame, com equipe especializada para desenvolver as atividades, a fim de assegurar sua capacidade técnica mínima para a respectiva conclusão dos trabalhos.

4.4.1.1. O atestado deverá vir em papel timbrado da empresa que está fornecendo, devendo conter telefone, endereço, nome e cargo de quem assina.

4.4.1.2. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

4.4.1.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

4.4.1.3.1. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, § 10, da Lei Federal n. 8.666/1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Câmara Municipal de Cubatão.

4.4.1.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

4.4.1.5. Os atestados de capacidade técnica devem estar em nome de profissionais habilitados, compatíveis com suas áreas de atuação/qualificação profissional, este acompanhado de CAT – Certidão de Acervo Técnico em nome do profissional responsável devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU.

4.4.1.6. É facultado à Comissão de Licitação efetuar inspeções ou diligências, com escopo de constatar a legitimidade e veracidade quanto ao teor dos documentos exigidos nos itens 4.4.1 e seguintes do presente Edital.

4.4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

4.4.2.1. Prova de registro ou de inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome da empresa licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação.

4.4.2.2. A Licitante deverá ainda fazer a comprovação de haver responsabilidade técnica através de pelo menos 1 (um) engenheiro civil ou 1 (um) Arquiteto / Urbanista.

4.4.2.3 A Licitante interessada deverá fazer a comprovação de capacitação técnico-operacional, através de prova de que possui atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado nas entidades competentes, de acordo a Súmula 24¹ do

TCESP, relativamente aos serviços que compõem o Termo de Referência, observando as maiores parcelas de maior relevância técnica e valor significativo:

- a) Itens 3.2.5 – 4.2.5 – 5.2.5 – 6.2.5 – 7.2.5 – 8.2.5 – 9.2.5 – 10.2.5 – Pavimentação intertravada com blocos de concreto = 840,00 m²;
- b) item 13.16 - Luminária LED = 10 unidades;
- c) item 6.4.1 - Estrutura metálica para cobertura = 161,00 m²;
- d) item 1.4 - Tapume de proteção com telha trapezoidal = 211,00 m²;
- e) Itens 4.3.3 – 6.3.3 – 7.3.3 – 8.3.3 – 9.3.3 – 10.3.3 - Canaleta em concreto armado com tampa ou grelha de concreto = 107,00 m;
- f) Itens 3.2.6 – 4.2.6 – 5.2.6 – 6.2.6 – 7.2.6 – 8.2.6 – 9.2.6 – 10.2.6 - Mini-guia em concreto ou guia em concreto = 420,00 m.

4.4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

4.4.3.1. A prova da capacitação técnico-profissional poderá ser feita mediante a apresentação de certidão(ões) de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou pelo CAU, em nome do responsável(eis) técnico(s) de nível superior pertencente(s) ao quadro permanente da empresa licitante, demonstrando o desempenho anterior já realizado.

4.4.3.2. Deverá ser apresentada prova de registro ou de inscrição do(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação.

4.4.3.3. A comprovação do vínculo profissional do(s) responsável(eis) técnico(s) dar-se-á, na data fixada para a apresentação das propostas, na forma da Súmula nº 25¹ do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Contrato social, no caso de profissional sócio da empresa licitante; ou

¹ **SÚMULA Nº 25** - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.



- b) Registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, no caso de profissional empregado; ou
- c) Contrato de prestação de serviços, no caso de profissional autônomo.

4.4.3.4. A Licitante interessada deverá fazer a comprovação de capacitação técnico-profissional, através de prova de que possui no seu quadro permanente de pessoal ou profissional autônomo contratado, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado nas entidades competentes, de acordo com a Súmula 25 do TCE/SP, relativamente à execução dos seguintes serviços de maior relevância e valor significativo:

- g) Itens 3.2.5 – 4.2.5 – 5.2.5 – 6.2.5 – 7.2.5 – 8.2.5 – 9.2.5 – 10.2.5 – Pavimentação intertravada com blocos de concreto;
- h) item 13.16 - Luminária LED;
- i) item 6.4.1 - Estrutura metálica para cobertura;
- j) item 1.4 - Tapume de proteção com telha trapezoidal;
- k) Itens 4.3.3 – 6.3.3 – 7.3.3 – 8.3.3 – 9.3.3 – 10.3.3 - Canaleta em concreto armado com tampa ou grelha de concreto;
- l) Itens 3.2.6 – 4.2.6 – 5.2.6 – 6.2.6 – 7.2.8 – 8.2.6 – 9.2.6 – 10.2.6 - Mini-guia em concreto ou guia em concreto.

4.4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.4.4.1. A Licitante deverá apresentar prova que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido do último balanço já exigido, em valor igual ou superior a R\$ 279.973,53 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos) correspondentes a 10% (dez por cento) do valor total máximo estimado para a contratação.

4.4.4.2. A Licitante deverá apresentar certidão negativa de falência e/ou recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que pertence a sede da Proponente. No caso de Certidão Positiva, a licitante deverá juntar Certidão de Objeto e Pé e/ou Declaração do Administrador nomeado para a recuperação Judicial devidamente cancelada pelo Poder Judiciário, onde fique demonstrado o posicionamento da(s) ação(ões) para fins



de comprovação atualizada (expedida no prazo até de 60 (sessenta) dias anteriores à abertura da licitação), de que o Plano de Recuperação Judicial está sendo cumprido integralmente em consonância com as orientações do Egrégio TCE/SP.

4.4.4.3. A Licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da mesma, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

4.4.4.4. O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ter sido publicado no Diário Oficial.

4.4.4.5. O balanço patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no "Livro Diário", acompanhados de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento, os quais deverão estar registrados nos órgãos oficiais competentes.

4.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

4.5.1. Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, firmada sob as penas da Lei, conforme modelo padrão (ANEXO VI) e Atestado de Vistoria Técnica, conforme modelo padrão (ANEXO VIII).

4.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.6.1. Os licitantes deverão apresentar, no interior do envelope nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), os documentos previstos nos subitens 4.1 a 4.3.2., ou, em substituição, o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo setor de cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Cubatão, acompanhado da declaração prevista no subitem 4.4.1.

4.6.2. Os licitantes que optarem se registrar no cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Cubatão e que optarem por apresentar o Certificado de Registro Cadastral no interior do envelope nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), em substituição aos documentos previstos nos subitens 4.1 a 4.5, devem estar cientes de que, caso algum documento necessário à habilitação não conste no Setor de Cadastro de Fornecedor da Câmara Municipal de Cubatão ou lá esteja com seu prazo de validade vencido ou desatualizado, deverá ser apresentado documento equivalente válido no



interior do envelope nº 01, juntamente com o Certificado de Registro Cadastral e com a declaração prevista nos subitens 4.4.1. e 4.4.1.2.

4.6.3. Sob as penalidades legais, o licitante cadastrado é obrigado a declarar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, se o fato ocorreu após a data de emissão do Certificado de Registro Cadastral.

4.6.4. O Comissão Permanente de Licitação realizará diligência no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Cubatão para verificar a regularidade dos documentos de habilitação especificados no Certificado de Registro Cadastral apresentado pelo licitante. Os documentos constantes no cadastro de fornecedores serão impressos/copiados e juntados aos autos do processo licitatório.

4.6.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor do órgão que realiza a presente licitação, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, sem prejuízo do disposto no subitem 4.6.7.

4.6.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial que participou da presente licitação e que executará o contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.6.6.1. No caso do (a) licitante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

4.6.6.2. Que do ato constitutivo da licitante (matriz) conste expressamente a filial;

4.6.6.3. Que a licitante informe que o objeto será executado pela sua filial, quando então deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões necessárias.

4.6.7. Os documentos/certidões emitidos por meio de sistema eletrônico terão a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet.

4.6.7.1. A Comissão Permanente de Licitação diligenciará efetuando consulta direta na *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

4.6.8. Os documentos que tenham sido apresentados para o credenciamento desta Licitação não precisarão constar novamente no Envelope nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

4.6.9. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão consideradas válidas as certidões expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.6.10. A prova de regularidade fiscal será feita mediante a apresentação de certidões negativas de débito ou certidões positivas de débito com efeitos de negativa, respeitando-se o disposto nos subitens 4.6.11 a 4.6.13.

4.6.11. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos termos dos § 1º do artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

4.6.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

CAPÍTULO 5º **- DAS PROPOSTAS DE PREÇOS -**

5.1. O envelope nº 2 deverá conter a **PROPOSTA DE PREÇOS**, escrito em língua portuguesa, sendo seus valores monetários expressos em moeda corrente nacional, sem rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas, devendo todas as folhas estar rubricadas e a última folha datada e assinada pelo



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Política Administrativa

representante legal da licitante com identificação do seu subscritor, conforme modelo constante no **ANEXO V**.

5.2. Na proposta, deverão constar, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:

- a) a denominação da empresa, endereço completo, número de telefone e número da inscrição no CNPJ;
- b) a descrição do item (artigo), a unidade, os quantitativos, os preços unitários e os valores totais;
- c) Cronograma Físico – Financeiro, conforme modelo apresentado no Termo de Referência (Anexo I).

5.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega da proposta.

5.4. No valor da proposta, que deverá ser em moeda corrente nacional, deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, diretas ou indiretas, tais como: tributos, frete, transporte, encargos sociais, encargos trabalhistas, encargos previdenciários, seguro, embalagens, lucro, entre outras despesas diretas e indiretas.

5.5. Deverá ser apresentada em forma de Planilha de Orçamento, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, contendo os preços unitários, total por item e o valor global, todos propostos pela Licitante, considerando as quantidades dos serviços indicadas no mesmo.

5.6. Os Preços Global e unitário, acrescidos do BDI, não poderão ser superiores àqueles constantes no Orçamento de Referência da Câmara Municipal de Cubatão, em atendimento às recentes orientações dos Tribunais de Contas da União e do Estado de São Paulo (TCU e TCE/SP), que orientam que sejam adotados critérios de aceitabilidade de preços unitários com a **fixação de preços máximos**, pelos órgãos licitantes, conforme inciso X do artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e Normas Complementares.

5.7. Deverá ter o Demonstrativo da Taxa de BDI (Benefício e Despesas Indiretas), conforme modelo constante no **Anexo IX**.

5.7.1. O BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) adotado pela Licitante, deverá constar da Proposta Comercial, sendo o adotado por esta Casa de Leis no índice de **25,00% (vinte e cinco por cento)**, conforme Modelo



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Política Administrativa

Demonstrativo, em consonância com as disposições contidas no Acórdão 2.622/2013 do TCU – Plenário e com os ditames da Lei Federal nº 12.844/2013, alterada pela Lei Federal nº 13.161/2015 e Lei Federal 13.670/2018, sendo **expressamente vedado** em sua composição os tributos IRPJ (Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), nos termos do disposto na jurisprudência adotada pelos Tribunais de Contas (TCU e TCE/SP).

5.6. A licitante, ao ofertar sua proposta, automaticamente expressará plena concordância em:

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abrange todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto da licitação.

- DO RECEBIMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS PROCEDIMENTOS -

6.1. As licitantes deverão entregar, no endereço especificado no preâmbulo deste Edital, até às **_____ horas do dia _____/_____/____**, 02 (dois) envelopes opacos e fechados, um deles contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (Envelope nº 01) e o outro contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** (Envelope nº 02), em cujas faces **externas** deverão constar as seguintes informações:

A CAMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO – SP

A/C Comissão Permanente de Licitações
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 04/2023

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Nome da empresa: _____

À CAMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO – SP

A/C Comissão Permanente de Licitações
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 04/2023

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da empresa: _____

6.2. Não serão aceitos pela Comissão envelopes que não preencham os requisitos exigidos pelo subitem 6.1.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Política Administrativa

6.3. Ficará impedida de participar da presente licitação a empresa que comparecer para entregar os envelopes após a data e o horário estabelecidos no subitem 6.1.

6.4. No dia, horário e local descritos no preâmbulo deste ato convocatório, em sua sala de reuniões, a Comissão Permanente de Licitações declarará iniciada a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes.

6.5. Depois de a Comissão Permanente de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito.

6.6. Em seguida, serão abertos os envelopes nº 01 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, para análise da documentação.

6.7. O conteúdo de cada envelope será examinado e rubricado pelos licitantes presentes previamente credenciados, bem como pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações.

6.8. Após a análise de toda a documentação de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações divulgará os nomes dos licitantes habilitados e de eventuais licitantes inabilitados, contendo as respectivas razões de inabilitação, com a consequente publicação na imprensa oficial, salvo se os representantes de todos os licitantes estiverem presentes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que a intimação poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata, nos termos do § 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

6.9. Caso todos os representantes das licitantes estejam presentes, bem como devidamente credenciados, e concordem com a decisão sobre os documentos de habilitação, mediante declaração expressa de desistência de interposição de recursos, que constará em ata, serão abertos os **envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, cujo conteúdo será examinado e rubricado pelos licitantes presentes e pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações.

6.10. Não estando todos os representantes credenciados das licitantes presentes à sessão pública de abertura dos envelopes nº 01 (**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**), a Comissão Permanente de Licitação publicará na imprensa oficial sua decisão acerca dos documentos de habilitação, a fim de que os licitantes ausentes possam ter conhecimento da decisão da Comissão Permanente de Licitação acerca dos documentos de habilitação e apresentar



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Política Administrativa

eventuais recursos no prazo legal. Nesse caso, a data de abertura dos **envelopes nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS)** será divulgada oportunamente pela CPL, na imprensa oficial.

6.11. Não sendo possível a análise dos documentos de habilitação na mesma data prevista no subitem 6.1, a Comissão Permanente de Licitações suspenderá a sessão pública para posterior análise da documentação de habilitação, publicando sua decisão na imprensa oficial em data oportuna.

6.12. Publicada a decisão prevista no subitem anterior e não havendo interposição de recursos no prazo legal ou após o trânsito em julgado de eventual(ais) recurso(s) interposto(s), a Comissão Permanente de Licitações agendará e fará publicar a data para abertura dos **envelopes nº 02**.

6.13. Analisadas, cotejadas e classificadas as propostas de preços, a Comissão Permanente de Licitações fará divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, declarando a proposta vencedora e a lista de classificação.

6.14. Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa que tenha satisfeito todas as condições e exigências deste edital, cujo fator objetivo de julgamento será o **menor preço global**.

6.15. Da habilitação, inabilitação, classificação, desclassificação, indeferimento de pedido de inscrição em registro cadastral e demais hipóteses previstas no inciso I do art. 109 da Lei nº 8666/93, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme § 6º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, respeitadas as disposições do **Capítulo 11** deste instrumento convocatório.

6.16. Ficará impedida de participar da presente licitação a empresa que comparecer para entregar os envelopes após a data e o horário estabelecidos no subitem 6.1 deste instrumento.

6.17. Depois de a Comissão Permanente de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito.

6.18. É facultado à Comissão Permanente de Licitações, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

6.19. Os documentos jurídico-fiscais e econômico-financeiros que dependam de prazo de validade e que não o contenham especificado em seu próprio corpo, em lei ou neste Edital, deverão ter sido expedidos no máximo até 90 (noventa) dias corridos anteriores à data desta licitação.

6.20. Os modelos ou formulários fornecidos neste Edital deverão ser obedecidos pela Proponente, assim como todas as exigências nele contidas.

6.20.1. Os modelos deverão ser apresentados em papel timbrado da Proponente.

6.20.2. A proponente deverá ter pleno conhecimento dos termos das Condições Específicas e dos Anexos que integram o Edital, bem como das áreas onde serão executados os trabalhos, devendo verificar suas condições atuais.

6.20.3. A proponente não poderá invocar desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e futuramente, do integral cumprimento do contrato.

CAPÍTULO 7º - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO -

7.1. As propostas serão classificadas por ordem crescente a partir daquela que oferecer o **menor preço global**.

7.2. O critério de julgamento será o **menor preço global**.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e apresentarem uma ou mais das seguintes situações:

- a) rasura(s);
- b) modificações em seus dizeres;
- c) preenchidas de forma incompleta e/ou preenchidas a lápis;
- d) cujas cotações não estejam perfeitamente legíveis;
- e) sem assinatura do proponente ou seu representante legal;
- f) que omitam qualquer elemento exigido neste ato convocatório; que contenham qualquer limitação ou condição substancial que seja contrária aos termos deste edital;



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

- g)** apresentarem preços inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que a presente licitação não tenha estabelecido preços mínimos;
- i)** não atenderem às exigências contidas neste ato convocatório.

7.4. Serão desclassificadas as licitantes que apresentarem proposta em desacordo com o estipulado neste ato convocatório, não sendo considerados no julgamento qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

7.5. À microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, será assegurado o direito de apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta considerada vencedora, desde que a detentora da proposta originalmente melhor classificada não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas e empresas de pequeno porte que porventura se enquadrarem no mesmo intervalo de preços do subitem anterior para que exerçam o mesmo direito.

CAPÍTULO 8º - DA CONTRATAÇÃO -

8.1. Uma vez homologado o resultado da presente licitação e adjudicado seu objeto, a vencedora será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, assinar o contrato, conforme minuta constante do **ANEXO VII**, podendo referido prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a pedido da adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, na forma do artigo 64 e seu § 1º da Lei nº 8.666/93.

8.2. Constituem também condições para a celebração da contratação:

8.2.1. A Câmara Municipal de Cubatão exigirá da CONTRATADA garantia **no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato**,



que deverá ser efetivada antes de sua assinatura, podendo ser prestada por **uma das seguintes modalidades** (a não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas):

8.2.1.1. Caução em dinheiro: a ser recolhida junto ao Banco do Brasil S.A, Agência nº, Conta Corrente nº, em nome da Câmara Municipal de Cubatão;

8.2.1.2. Títulos da dívida pública;

8.2.1.3. Seguro-garantia ou fiança bancária, na forma da legislação vigente, que deverão conter, conforme o caso: i) Prazo de validade correspondente ao início do período de vigência do contrato até o recebimento definitivo ou término do prazo de execução; ii) expressão afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interposição judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações; iii) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2.1.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA;

8.2.1.5. Não serão aceitas garantias na modalidade seguro-garantia/fiança bancária em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados no subitem 8.2.1.4, imediatamente anterior, sem prejuízo do disposto no subitem 8.2.1.3.

8.2.1.6. A garantia deverá ter vigência durante toda a execução do contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação, bem como ter o seu valor reforçado quando da repactuação do contrato.

- RECEBIMENTO DO OBJETO E DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS -

CAPÍTULO 9º

9.1. O objeto será recebido conforme disposições constantes no Termo de Referência (ANEXO I) e na minuta do contrato (ANEXO VII).

9.2. As condições de medição dos serviços estão dispostas no Termo de Referência, conforme ANEXO I, deste Edital.

- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -

CAPÍTULO 10

11.1. As condições de pagamento constam na minuta do contrato (ANEXO VII).

- DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS -

CAPÍTULO 11

11.1. A interposição de impugnações ao edital da presente Concorrência Pública deverá observar o disposto no artigo 41, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/930.

11.2. A interposição de recursos deverá obedecer ao disposto nos artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As impugnações e os recursos deverão ser protocolados, em dias úteis, no setor de Protocolo da Câmara Municipal de Cubatão, cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital de Concorrência Pública, das 09h00 às 18h00.

11.4. Estando todas as licitantes presentes à sessão licitatória e seus representantes devidamente credenciados, estes poderão desistir do direito de interposição de recursos de forma que, a critério da Comissão Permanente de Licitações, possa ser dado prosseguimento ao certame.

- DAS SANÇÕES -

CAPÍTULO 12

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar nos termos da Súmula nº 51³ do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da concomitante



aplicação das multas previstas neste edital de licitação ou no respectivo contrato e das demais cominações legais.

12.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo previsto neste edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de **20%** (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida sem prejuízo da sanção prevista no subitem anterior e das demais cominações legais.

12.3. A CONTRATADA está sujeita, ainda, às sanções previstas na cláusula oitava da minuta do contrato (ANEXO VII).

CAPÍTULO 13 **- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS -**

13.1. A adjudicatária não poderá ceder nem transferir o objeto desta licitação a outrem.

13.2. É facultado à Comissão Permanente de Licitações, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.3. A autoridade competente para aprovação do procedimento é o Presidente da Câmara Municipal de Cubatão e poderá revogar ou anular a licitação, sem que assista aos licitantes qualquer direito à indenização.

13.4. Qualquer consulta sobre a presente licitação poderá ser efetuada por escrito (no setor de Protocolo), pelo email: cpl@camaracubatao.sp.gov.br ou por telefone (13) 3362-1000 e fax (013) 3362-1011, encaminhando à Comissão Permanente de Licitações.

13.5. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta dos recursos orçamentários e financeiros reservados na dotação orçamentária: **X.X.XX.XX.XX.**

13.6. Fazem parte integrante e indissociável do presente edital, como se nele estivessem transcritos em seu inteiro teor, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VIII – ATESTADO DE VISTORIA

ANEXO IX – MODELO DE DEMONSTRATIVO BDI

ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Cubatão, de de 2023.

JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Cubatão



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Espaço reservado para inserção do termo de referência.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇO: MODELO A PREENCHER –
preços apenas ilustrados conforme apuração em base de valores
oficiais.

PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS											PRAÇA DOS EMANCIPIADORES S/Nº - PRAÇA RECREATIVA - CENTRO - CUBATÃO/SP		DATA: ABRIL/2023	
OBR A:	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	LOCAL:	UN	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	CÓDIGO	BDI	25%	MOEDA: REAL				
ITEM	SERVIÇO													
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES E DE APOIO													
1.1	Placa de identificação para obra	m²	12,00	1117,90	13.414,80	02.08.020				CDHU				
1.2	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	unxm²s	10,00	1.166,55	11.665,50	02.001.000001. EQL				PINI				
1.3	Locação de contêiner tipo sanitário, composto de 2 módulos com reservado sanitário e chuveiro 4,5 x 6 x 2,5 m	unxm²s	10,00	1.166,55	11.665,50	02.001.000001. EQL				PINI				
1.4	Tapume de proteção com telha trapezoidal em aço galvanizado # 0,43 mm em estrutura de madeira com 2 reaproveitamentos, inclusive pintura esmalte face externa e interna	m²	423,79	158,78	67.289,38	3R 02 57 27 00 00 00 00 11				PINI				
1.5	Portão para tapume com telha trapezoidal em aço galvanizado # 0,43 mm em estrutura de madeira, 2 folhas, largura 3 m altura 2 m, inclusive pintura pintura esmalte face externa e interna	unid	2,00	1.934,93	3.869,86	3R 02 57 27 00 00 00 00 14				PINI				
1.6	Tela de polipropileno para proteção guarda- corpo largura 1,20 m	m²	231,16	88,04	20.351,33	3R 02 57 27 00 00 00 00 06				PINI				
1.7	Ligação provisória de água	unid	1,00	5.958,65	5.958,65	3R 02 53 20 00 00 00 00 09				PINI				
1.8	Ligação provisória de energia elétrica	unid	1,00	4.098,64	4.098,64	3R 02 52 14 00 00 00 00 10				PINI				
1.9	Locação da obra	m²	2627,71	97,90	257.252,81	3R 02 74 50 00 00 00 00 15				PINI				
				subtotal (1)	395.566,47									
2.	PROJETOS													
2.1	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	un	2,00	3.911,05	7.822,10	01.17.031				CDHU				
2.2	projeto executivo de estrutura em formato a1	un	2,00	2.868,36	5.736,72	01.17.051				CDHU				
2.3	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	un	1,00	1.231,38	1.231,38	01.17.071				CDHU				
2.4	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	un	1,00	1.367,36	1.367,36	01.17.111				CDHU				
				subtotal (2)	16.157,56									
3.	PRAÇA 01													
3.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES													
3.1.1	Demolição mecanizada de concreto	m³	3,18	1.014,89	3.226,71	3R 03 42 00 00 00 00 02 07				PINI				
3.1.2	escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	4,77	97,81	466,55	3R 32 24 17 00 00 15 05				PINI				
3.1.3	Remoção de Mini-guia de concreto existente	m	113,44	13,74	1.558,67	3R 03 42 00 00 00 00 05 16				PINI				
3.1.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	11,47	40,64	466,14	3R 02 75 00 00 00 00 05 05				PINI				
3.1.5	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 20º km	m³xkm	309,69	3,73	1.155,14	05.08.140				CDHU				
3.1.6	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	ton	42,31	728,16	30.811,92	05.09.006				CDHU				
3.2	PISOS E ACESSOS													



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Política Administrativa

3.2.1	Abertura de caixa até 40 cm, inclui escavação, compactação, carga, transporte e preparo do subleito	m²	96,30	26,86	2.586,62	3R 32 24 00 00 00 00 05 10	PINI
3.2.2	Regularização e compactação do subleito	m²	96,30	3,01	289,86	3R 32 12 00 00 00 00 00 15	PINI
3.2.3	lastro de pedra britada - piso intertravado drenante	m³	9,63	324,38	3.123,78	3R 33 11 15 13 00 00 00 09	PINI
3.2.4	lastro de areia - piso intertravado drenante	m³	4,82	419,60	2.022,47	33 11 15 13 00 00 05 10	PINI
3.2.5	Pavimentação intertravada com blocos retangulares de concreto # 8 cm, 35 MPa, assentados sobre coxim de areia	m²	96,30	131,74	12.686,56	3R 33 15 00 00 00 00 10 07	PINI
3.2.6	Mini-guia em concreto 6,5x20 cm fabricado com micro agregado vibro prensado	m	157,19	215,25	33.835,15	COMPOSIÇÃO	
3.2.7	Pintura com tinta látex acrílica em cordoneis, com duas demãos, sem massa corrida	m²	73,09	30,71	2.244,59	3R 10 97 00 00 00 00 20 05	PINI
3.2.8	Rampa de acesso destinada a PNE, revestida com piso podotátil de alvenaria hidráulico 25 x 25 cm, # 2 cm, assentado com argamassa	m²	1,10	1.170,80	1.287,88	3R 10 63 51 00 00 00 10 11	PINI
3.2.9	Piso podotátil direcional ladrilho hidráulico 25 x 25 cm, # 2 cm, assentado com argamassa	m²	14,28	203,65	2.908,12	3R 10 63 51 00 00 00 10 12	PINI
3.3	MOBILIÁRIO URBANO						
3.3.1	Lixeira	unid	1,00	3.273,75	3.273,75	ORÇAMENTO	
3.3.2	Banco tipo 3, em concreto e madeira, 0,60x1,80m	unid	3,00	6.846,83	20.540,49	COMPOSIÇÃO	
3.3.3	Banco tipo 4, em concreto, 0,50x3,00m	unid	5,00	3.201,64	16.008,20	COMPOSIÇÃO	
3.4	PAISAGISMO						
3.4.1	Grama Batatais em placas de 40 x 40 cm	m²	317,28	33,06	10.489,28	3R 33 94 00 00 00 00 20 06	PINI
3.4.2	Fornecimento e plantio de Anueto tipo Fior do Guarujá	unid	10,00	52,81	528,10	3R 33 94 00 00 00 00 30 10	PINI
	SUBTOTAL (3)				119.426,22		
4.	PRAÇA 02						
4.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						
4.1.1	Demolição mecanizada de concreto	m³	7,14	1.014,69	7.244,89	3R 03 42 00 00 00 00 02 07	PINI
4.1.2	escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	10,72	97,81	1.048,52	3R 32 24 17 00 00 15 05	PINI
4.1.3	Remoção de Mini-guia de concreto existente	m	42,82	13,74	588,35	3R 03 42 00 00 00 00 05 16	PINI
4.1.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	23,65	40,64	961,14	3R 02 75 00 00 00 00 05 05	PINI
4.1.5	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 20º km	m³*km	638,55	3,73	2.381,79	05.08.140	CDHU
4.1.6	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	ton	35,48	42,31	1.501,16	05.09.006	CDHU
4.2	PISOS E ACESSOS						
4.2.1	Abertura de caixa até 40 cm, inclui escavação, compactação, carga, transporte e preparo do subleito	m²	94,16	26,86	2.528,14	3R 32 24 00 00 00 00 05 10	PINI
4.2.2	Regularização e compactação do subleito	m²	94,16	3,01	283,42	3R 32 12 00 00 00 00 00 15	PINI
4.2.3	Lastro de pedra britada - piso intertravado drenante	m³	9,42	324,38	3.065,66	3R 33 11 15 13 00 00 00 09	PINI
4.2.4	Lastro de areia - piso intertravado drenante	m³	4,71	419,60	1.976,32	33 11 15 13 00 00 05 10	PINI
4.2.5	Pavimentação intertravada com blocos retangulares de concreto # 8 cm, 35 MPa, assentados sobre coxim de areia	m²	94,16	131,74	12.404,64	3R 33 15 00 00 00 00 10 07	PINI



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Política Administrativa

4.2.6	Mini-guia em concreto 6,5x20 cm fabricado com micro agregado vibro prensado	m	157,19	215,25	33.835,15	COMPOSIÇÃO	
4.2.7	Pintura com tinta látex acrílica em cordoneis, com duas demãos, sem massa corrida	m²	73,09	30,71	2.244,59	3R 10 97 00 00 00 00 20 05	PINI
4.2.8	Piso podotátil direcional ladrilho hidráulico 25 x 25 cm, # 2 cm, assentado com argamassa	m²	3,11	203,65	633,35	3R 10 63 51 00 00 00 10 12	PINI
4.2.9	Rampa de acesso destinada a PNE, revestida com piso podotátil de alvenaria hidráulico 25 x 25 cm, # 2 cm, assentado com argamassa	m²	2,35	1.170,80	2.751,38	3R 10 63 51 00 00 00 10 11	PINI
4.3	DRENAGEM						
4.3.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	6,23	97,81	609,36	3R 32 24 17 00 00 15 05	PINI
4.3.2	Lastro de pedra britada	m³	1,25	324,38	405,48	3R 33 11 15 13 00 00 00 09	PINI
4.3.3	Canaleta em concreto armado, 0,3 x 0,3 m, para águas pluviais	m	31,17	358,55	11.176,00	3R 23 15 00 00 00 01 70 06	PINI
4.3.4	Tampa de concreto pré-moldada perfurada para canalizações de 25 x 60 x 5 cm	m	31,17	163,96	5.110,63	3R 23 15 00 00 00 03 70 07	PINI
4.3.5	Reaterro e compactação manual de vala por aplicação com soquete	m³	3,42	96,01	328,35	3R 32 24 24 00 00 15 05	PINI
4.3.6	Carga de solo	m³	3,65	77,54	283,02	3R 32 24 00 00 00 00 10 24	PINI
4.3.7	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20º km	m³*km	98,55	1,73	170,49	3R 32 31 00 00 00 00 10 08	PINI
4.3.8	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	m³	32,41	118,30	3.853,72	05.09.007	CDHU
4.4	MOBILIÁRIO URBANO						
4.4.1	Banco tipo 3, em concreto	unid	1,00	6.846,83	6.846,83	COMPOSIÇÃO	
4.4.2	Banco tipo 4, em concreto e madeira	unid	2,00	3.201,64	6.403,28	COMPOSIÇÃO	
4.4.3	Lixeira	unid	1,00	3.273,75	3.273,75	ORÇAMENTO	
4.5	PAISAGISMO						
4.5.1	Grama Batatais em placas de 40 x 40 cm	m²	175,10	33,06	5.789,81	3R 33 94 00 00 00 00 20 06	PINI
	SUBTOTAL (4)				113.953,80		
5.	ENTRADA DO ESTACIONAMENTO						
5.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						
5.1.1	Demolição mecanizada de concreto	m³	8,48	1.014,69	8.604,57	3R 03 42 00 00 00 00 02 07	PINI
5.1.2	escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	12,72	97,81	1.244,14	3R 32 24 17 00 00 15 05	PINI
5.1.3	Remoção de Mini-guia de concreto existente	m	28,68	13,74	394,06	3R 03 42 00 00 00 00 05 16	PINI
5.1.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	27,85	40,64	1.131,82	3R 02 75 00 00 00 00 05 05	PINI
5.1.5	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 20º km	m³*km	751,95	3,73	2.804,77	05.08.140	CDHU
5.1.6	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	ton	41,78	42,31	1.767,71	05.09.006	CDHU
5.2	PISOS E ACESSOS						
5.2.1	Abertura de caixa até 40 cm, inclui escavação, compactação, carga, transporte e preparo do subleito	m²	141,56	26,86	3.802,30	3R 32 24 00 00 00 00 05 10	PINI
5.2.2	Regularização e compactação do subleito	m²	141,56	3,01	426,10	3R 32 12 00 00 00 00 00 15	PINI
5.2.3	Lastro de pedra britada - piso intertravado drenante	m³	14,16	324,38	4.593,22	3R 33 11 15 13 00 00 00 09	PINI



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Política Administrativa



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Política Administrativa

5.2.4	Lastro de areia - piso intertravado drenante	m²	7,08	419,60	2.970,77	33 11 15 13 00 05 10	PINI
5.2.5	Pavimentação intertravada com blocos retangulares de concreto # 8 cm, 35 MPa, assentados sobre cimento de areia	m²	141,56	131,74	18.646,11	3R 33 15 00 00 00 00 10 07	PINI
5.2.6	Mini-guia em concreto 6,5x20 cm fabricado com micro agregado vibro prensado	m	48,00	215,25	10.332,00	COMPOSIÇÃO	
5.2.7	Pintura com tinta látex acrílica em cordões, com duas demãos, sem massa corrida	m²	22,32	30,71	685,45	3R 10 97 00 00 00 00 05	PINI
5.2.8	Piso podotátil direcional lido hidráulico 25 x 25 cm, # 2 cm, assentado com argamassa	m²	3,59	203,65	731,10	3R 10 63 51 00 00 00 12	PINI
5.2.9	Rampa de acesso destinada a PNE, revestida com piso podotátil direcional lido hidráulico 25 x 25 cm, # 2 cm, assentado com argamassa	m²	1,32	1.170,80	1.545,46	3R 10 63 51 00 00 00 11	PINI
5.3	FECHAMENTO						
5.3.1	Gradi de alumínio anodizado, colocação e acabamento, barras verticais	m2	67,25	425,45	28.611,51	3R 06 54 00 00 00 00 32	PINI
5.3.2	Portão automático em alumínio, lambril em posição vertical 2,10 x 4,00 m, sistema deslizante, fluxo de veículos alto	unid	2,00	6180,09	12.360,18	3R 09 14 17 00 00 01 32	PINI
5.4	PAISAGISMO						
5.4.1	Grama Batatais em placas de 40 x 40 cm	m²	75,12	33,06	2.483,47	3R 33 94 00 00 00 00 06	PINI
6.	ESTACIONAMENTO						
6.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						
6.1.1	Demolição mecanizada de piso de concreto	m²	13,98	1.014,69	14.185,37	3R 03 42 00 00 00 00 07	PINI
6.1.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	20,97	97,81	2.051,08	3R 32 24 17 00 00 15 05	PINI
6.1.3	Remoção de Mini-guia de concreto existente	m	50,54	13,74	694,42	3R 03 42 00 00 00 00 16	PINI
6.1.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	35,46	40,64	1.441,09	3R 02 75 00 00 00 00 05	PINI
6.1.5	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 20' km	m³xkm	957,42	3,73	3.571,18	05 08 140	CDHU
6.1.6	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	ton	53,19	42,31	2.250,47	05 09 006	CDHU
6.2	PISOS E ACESSOS						
6.2.1	Abertura de caixa até 40 cm, inclui escavação, compactação, carga, transporte e preparo do sub-leito	m²	758,91	26,86	20.384,32	3R 32 24 00 00 00 05 10	PINI
6.2.2	Regularização e compactação do subleito	m²	758,91	3,01	2.284,32	3R 32 12 00 00 00 00 15	PINI
6.2.3	Lastro de pedra britada - piso intertravado drenante	m²	75,89	324,38	24.617,20	3R 33 11 15 13 00 00 09	PINI
6.2.4	Lastro de areia - piso intertravado drenante	m³	37,95	419,60	15.923,82	33 11 15 13 00 00 10	PINI
6.2.5	Pavimentação intertravada com blocos retangulares de concreto # 8 cm, 35 MPa, assentados sobre cimento de areia	m²	758,91	131,74	99.978,80	3R 33 15 00 00 00 10 07	PINI
6.2.6	Mini-guia em concreto 6,5x20 cm fabricado com micro agregado vibro prensado	m	146,64	215,25	31.564,26	COMPOSIÇÃO	
6.2.7	Pintura com tinta látex acrílica em cordões, com duas demãos, sem massa corrida	m²	68,19	30,71	2.094,11	3R 10 97 00 00 00 00 05	PINI
6.2.8	Piso podotátil direcional lido hidráulico 25 x 25 cm, # 2 cm, assentado com argamassa	m²	6,32	203,65	1.287,07	3R 10 63 51 00 00 00 12	PINI
6.3	DRENAGEM						
6.3.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	10,77	97,81	1.053,41	3R 32 24 17 00 00 15 05	PINI

6.3.2	Lastro de pedra britada	m³	2,15	324,38	697,42	3R 33 11 15 13 00 00 09	PINI
6.3.3	Canaleta em concreto armado, 0,3 x 0,3 m, para águas pluviais	m	53,85	358,55	19.307,92	3R 23 15 00 00 00 01 06	PINI
6.3.4	Tampa de concreto pré-moldada perfurada para canaleta 25 x 60 x 5 cm	m	53,85	163,96	8.829,25	3R 23 15 00 00 00 03 07	PINI
6.3.5	Realterro e compactação manual de vala por aplicação com soquete	m³	5,92	96,01	568,38	3R 32 24 00 00 00 15 05	PINI
6.3.6	Carga de solo	m³	6,31	77,54	489,28	3R 32 24 00 00 00 10 24	PINI
6.3.7	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20' km	m³xkm	170,37	1,73	294,74	3R 32 31 00 00 00 10 08	PINI
6.3.8	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	m³	6,31	32,41	204,51	05 09 007	CDHU
6.4	FECHAMENTO						
6.4.1	Estrutura metálica para cobertura em polycarbonato	m2	322,85	342,54	110.589,04	3R 14 35 00 00 00 13 12	PINI
6.4.2	Cobertura em polycarbonato sobre estrutura metálica	m2	322,85	400,24	129.217,48	16.32.130	CDHU
6.5	PAISAGISMO						
6.5.1	Grama Batatais em placas de 40 x 40 cm	m²	18,90	33,06	624,83	3R 33 94 00 00 00 20 06	PINI
6.5.2	Retirada de árvores com posterior replantio (TRANSPLANTE INTERNO DE ARVORE COM 15CM-DAP<30CM)	unid	11,00	928,58	10.214,38	16.03.454	FDE
				SUBTOTAL (6)	504.418,15		
7.	PRAÇA 03						
7.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						
7.1.1	Demolição mecanizada de piso de concreto	m³	14,84	1.014,69	15.058,00	3R 03 42 00 00 00 02 07	PINI
7.1.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	22,26	97,81	2.177,25	3R 32 24 17 00 00 15 05	PINI
7.1.3	Remoção de Mini-guia de concreto existente	m	116,46	13,74	1.600,16	3R 03 42 00 00 00 05 16	PINI
7.1.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	49,40	40,64	2.007,62	3R 02 75 00 00 00 00 05	PINI
7.1.5	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 20' km	m³xkm	1.333,80	3,73	4.975,07	05 08 140	CDHU
7.1.6	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	ton	74,10	42,31	3.135,17	05 09 006	CDHU
7.2	PISOS E ACESSOS						
7.2.1	Abertura de caixa até 40 cm, inclui escavação, compactação, carga, transporte e preparo do sub-leito	m²	248,50	26,86	6.674,71	3R 32 24 00 00 00 05 10	PINI
7.2.2	Regularização e compactação do subleito	m²	248,50	3,01	747,99	3R 32 12 00 00 00 00 15	PINI
7.2.3	Lastro de pedra britada - piso intertravado drenante	m³	13,19	324,38	4.278,57	3R 33 11 15 13 00 00 09	PINI
7.2.4	Lastro de areia - piso intertravado drenante	m³	6,60	419,60	2.769,36	33 11 15 13 00 00 10	PINI
7.2.5	Pavimentação intertravada com blocos retangulares de concreto # 8 cm, 35 MPa, assentados sobre cimento de areia	m²	131,90	131,74	17.376,51	3R 33 15 00 00 00 10 07	PINI
7.2.6	Lastro de areia - piso ecograma	m³	3,50	419,60	1.468,60	33 11 15 13 00 00 05 10	PINI
7.2.7	Piso em placas pré-moldadas de concreto rejeitado com grama - ecograma	m²	116,60	436,09	50.848,09	3R 33 15 00 00 00 10 11	PINI
7.2.8	Mini-guia em concreto 6,5x20 cm fabricado com micro agregado vibro prensado	m	72,90	215,25	15.691,73	COMPOSIÇÃO	
7.2.9	Pintura com tinta látex acrílica em cordões, com duas demãos, sem massa corrida	m²	33,90	30,71	1.041,07	3R 10 97 00 00 00 20 05	PINI



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Política Administrativa



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Política Administrativa

7.2.1	Piso podotátil direcional ladrilho hidráulico 25 x 25 cm, # 2 cm, assentado com argamassa	m²	9,58	203,65	1.950,97	3R 10 63 51 00 00 00 10 12	PINI
7.3	DRENAGEM						
7.3.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	7,73	97,81	756,07	3R 32 24 17 00 00 15 05	PINI
7.3.2	Lastro de pedra britada	m³	1,55	324,38	502,79	3R 33 11 15 13 00 00 09	PINI
7.3.3	Canaleta em concreto armado, 0,3 x 0,3 m, para águas pluviais	m	38,67	358,55	13.865,13	3R 23 15 00 00 00 01 70 06	PINI
7.3.4	Tampa de concreto pré-moldada perfurada para canaleta 25 x 60 x 5 cm	m	38,67	163,96	6.340,33	3R 23 15 00 00 00 03 70 07	PINI
7.3.5	Relevo e compactação manual de vala por aplicação com soquete	m²	4,25	96,01	408,04	3R 32 24 00 00 00 15 05	PINI
7.3.6	Carga de solo	m³	4,52	77,54	350,48	3R 32 24 00 00 00 00 10 24	PINI
7.3.7	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores a 20º km	m³xkm	122,04	1,73	211,13	3R 32 31 00 00 00 00 10 08	PINI
7.3.8	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	m³	32,41	146,49	05.09.007		CDHU
7.4	MOBILIÁRIO URBANO						
7.4.1	Lixeira	unid	1,00	3.273,75	3.273,75	ORÇAMENTO	
7.4.2	Banco tipo 2, em concreto e madeira	unid	2,00	8.927,89	17.855,78	COMPOSIÇÃO	
7.4.3	Banco tipo 3, em concreto e madeira	unid	2,00	6.846,83	13.693,66	COMPOSIÇÃO	
7.4.4	Banco tipo 5, em concreto	unid	1,00	5.336,06	5.336,06	COMPOSIÇÃO	
7.5	PAISAGISMO				0,00		
7.5.1	Grama Batatais em placas de 40 x 40 cm	m²	346,13	33,06	11.443,06	3R 33 94 00 00 00 00 20 06	PINI
7.5.2	Fornecimento e plantio de Arbusto tipo Flor do Guarujá	unid	6,00	52,81	316,86	3R 33 94 00 00 00 00 30 10	PINI
7.5.3	Fornecimento e plantio de Anore Ipê	unid	1,00	351,73	351,73	3R 33 94 00 00 00 00 35 17	PINI
7.5.4	Fornecimento e plantio de Arbusto tipo Azalea	unid	4,00	85,59	342,36	3R 33 94 00 00 00 00 30 06	PINI
	SUBTOTAL (7)				206.994,59		
8.	PRAÇA 04						
8.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						
8.1.1	Demolição mecanizada de piso de concreto	m³	16,35		16.590,18	3R 03 42 00 00 00 00 02 07	PINI
8.1.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	24,52	97,81	2.398,30	3R 32 24 17 00 00 15 05	PINI
8.1.3	Remoção de Mini-guia de concreto existente	m	84,60	13,74	1.162,40	3R 03 42 00 00 00 00 05 16	PINI
8.1.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	53,98	40,64	2.183,75	3R 02 75 00 00 00 00 05 05	PINI
8.1.5	Transporte de entulho, para distâncias superiores a 20º km	m³xkm	1.457,46	3,73	5.436,33	05.08.140	CDHU
8.1.6	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	ton	80,97	42,31	3.425,84	05.09.006	CDHU
8.2	PISOS E ACESSOS						
8.2.1	Abertura de caixa até 40 cm, inclui escavação, compactação, carga, transporte e preparo do sub-leito	m²	287,96	26,86	7.734,61	3R 32 24 00 00 00 00 05 10	PINI
8.2.2	Regularização e compactação do subleito	m²	287,96	3,01	866,76	3R 32 12 00 00 00 00 00 15	PINI
8.2.3	Lastro de pedra britada - piso intertravado drenante	m³	15,83	324,38	5.134,94	3R 33 11 15 13 00 00 09 09	PINI

8.2.4	Lastro de areia - piso intertravado drenante	m³	7,92	419,60	3.323,23	33 11 15 13 00 00 05 10	PINI
8.2.5	Pavimentação intertravada com blocos retangulares de concreto # 8 cm, 35 MPa, assentados sobre cimento de areia	m²	158,31	131,74	20.855,76	3R 33 15 00 00 00 00 10 07	PINI
8.2.6	Mini-guia em concreto 6,5x20 cm fabricado com micro agregado vibro prensado	m	158,52	215,25	34.121,43	COMPOSIÇÃO	
8.2.7	Pintura com tinta látex acrílica em cordoneis, com duas demãos, sem massa corrida	m²	73,71	30,71	2.283,63	3R 10 97 00 00 00 00 20 05	PINI
8.2.8	Lastro de areia - piso ecograma	m³	6,48	419,60	2.719,01	3R 33 15 00 00 00 05 10	PINI
8.2.9	Piso em placas pré-moldadas de concreto rejuntado com grama - ecograma	m²	129,65	436,09	56.539,07	3R 10 63 51 00 00 00 10 11	PINI
8.2.1	Rampa de acesso destinada a PNE, revestida com piso podotátil de aldrilha hidráulico 25 x 25 cm, # 2 cm, assentado com argamassa	m²	6,11	1.170,80	7.153,59	3R 10 63 51 00 00 00 10 11	PINI
8.2.1	Piso podotátil direcional ladrilho hidráulico 25 x 25 cm, # 2 cm, assentado com argamassa	m²	9,93	203,65	2.022,24	3R 10 63 51 00 00 00 10 12	PINI
8.3	DRENAGEM						
8.3.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	7,98	97,81	780,52	3R 32 24 17 00 00 15 05	PINI
8.3.2	Lastro de pedra britada	m³	1,60	324,38	519,01	3R 33 11 15 13 00 00 09	PINI
8.3.3	Canaleta em concreto armado, 0,3 x 0,3 m, para águas pluviais	m	39,90	358,55	14.306,15	3R 23 15 00 00 00 01 70 06	PINI
8.3.4	Tampa de concreto pré-moldada perfurada para canaleta 25 x 60 x 5 cm	m	39,90	163,96	6.542,00	3R 23 15 00 00 00 03 70 07	PINI
8.3.5	Relevo e compactação manual de vala por aplicação com soquete	m²	4,39	96,01	421,48	3R 32 24 00 00 00 15 05	PINI
8.3.6	Carga de solo	m³	4,67	77,54	362,11	3R 32 24 00 00 00 00 10 24	PINI
8.3.7	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores a 20º km	m³xkm	126,09	1,73	218,14	3R 32 31 00 00 00 00 10 08	PINI
8.3.8	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	m³	4,67	32,41	151,35	05.09.007	CDHU
8.4	MOBILIÁRIO URBANO						
8.4.1	Lixeira	unid	1,00	3.273,75	3.273,75	ORÇAMENTO	
8.4.2	Banco tipo 1, em concreto e madeira	unid	2,00	20.406,1	40.816,32	COMPOSIÇÃO	
8.4.3	Banco tipo 3, em concreto e madeira, 0,60x1,80m	unid	3,00	6.846,83	20.540,49	COMPOSIÇÃO	
8.4.4	Banco tipo 5, em concreto	unid	3,00	5.336,06	16.008,18	COMPOSIÇÃO	
8.4.5	Paralelo em aço galvanizado com pintura eletrolítica a pó	unid	10,00	1.162,50	11.625,00	ORÇAMENTO	
8.5	PAISAGISMO						
8.5.1	Grama Batatais em placas de 40 x 40 cm	m²	236,92	33,06	7.832,58	3R 33 94 00 00 00 00 20 06	PINI
8.5.2	Fornecimento e plantio de Arbusto tipo Flor do Guarujá	unid	7,00	52,81	369,67	3R 33 94 00 00 00 00 30 10	PINI
8.5.3	Fornecimento e plantio de Arbusto tipo Azalea	unid	6,00	85,59	513,54	3R 33 94 00 00 00 00 30 06	PINI
	SUBTOTAL (10)				298.221,36		
9.	PERGOLADO COM ESPAÇO DE JOGOS DE TABULEIRO						
9.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						
9.1.1	Demolição mecanizada de piso de concreto	m³	9,02	1.014,69	9.152,50	3R 03 42 00 00 00 00 02 07	PINI
9.1.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª	m³	13,53	97,81	1.323,37	3R 32 24 17 00	PINI

42



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Política Administrativa



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Política Administrativa

	categoria em vala ou cava até 1,50 m	m	38,26	13,74	525,69	3R 03 42 00 00 00 00 05 16	PINI
9.1.3	Remoção de Mini-guia de concreto existente	m³	29,70	40,64	1.207,01	3R 02 75 00 00 00 00 05 05	PINI
9.1.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	801,90	3,73	2.991,09	05 08 140	CDHU
9.1.5	Transporte de entulho, para distâncias superiores a 20º km	ton	44,55	42,31	1.884,91	05 09 006	CDHU
9.1.6	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte						
9.2	PISOS E ACESSOS						
9.2.1	Abertura de caixa até 40 cm, inclui escavação, compactação, carga, transporte e preparo do sub-leito	m²	171,34	26,86	4.602,19	3R 32 24 00 00 00 00 05 10	PINI
9.2.2	Regularização e compactação do subleito	m²	171,34	3,01	515,73	3R 32 12 00 00 00 00 05 15	PINI
9.2.3	Lastro de pedra britada - piso intertravado drenante	m²	17,13	324,38	5.556,63	3R 33 11 15 13 00 00 00 09	PINI
9.2.4	Lastro de areia - piso intertravado drenante	m²	8,57	419,60	3.595,97	33 11 15 13 00 00 05 10	PINI
9.2.5	Pavimentação intertravada com blocos retilineares de concreto # 8 cm, 35 MPa, assentados sobre cimento de areia	m²	171,34	131,74	22.572,33	3R 33 15 00 00 00 00 10 07	PINI
9.2.6	Mini-guia em concreto 6,5x20 cm fabricado com micro agregado vibro prensado	m	44,80	215,25	9.643,20	COMPOSIÇÃO	
9.2.7	Pintura com tinta látex acrílica em cordões, com duas demãos, sem massa corrida	m²	20,83	30,71	639,69	3R 10 97 00 00 00 00 20 05	PINI
9.2.8	Piso podotátil direcional ladrilho hidráulico 25 x 25 cm, # 2 cm, assentado com argamassa	m²	4,99	203,65	1.016,21	3R 10 63 51 00 00 00 10 12	PINI
9.3	DRENAGEM						
9.3.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	3,99	97,81	390,26	3R 32 24 17 00 00 15 05	PINI
9.3.2	Lastro de pedra britada	m³	0,80	324,38	259,50	3R 33 11 15 13 00 00 00 09	PINI
9.3.3	Canaleia em concreto armado, 0,3 x 0,3 m, para águas pluviais	m	19,94	358,55	7.149,49	3R 23 15 00 00 00 01 70 06	PINI
9.3.4	Tampa de concreto pré-moldada perfurada para canalizações 25 x 60 x 5 cm	m	19,94	163,96	3.269,36	3R 23 15 00 00 00 03 70 07	PINI
9.3.5	Reaterro e compactação manual de vala por aplicação com soquete	m³	2,20	96,01	211,22	3R 32 24 24 00 00 15 05	PINI
9.3.6	Carga de solo	m³	2,33	77,54	180,67	3R 32 24 00 00 00 00 10 24	PINI
9.3.7	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores a 20º km	m³	62,91	1,73	108,83	3R 32 31 00 00 00 00 10 08	CDHU
9.3.8	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	m³	2,33	32,41	75,52	05 09 007	
9.4	PERGOLADO						
9.4.1	Fundação / base para pergolado	unid	6,00	1.018,96	6.113,76	21 01 10 0075-0	PINI
9.4.2	Fornecimento e instalação de cobertura em pergolado e pilares de madeira, fixado em concreto sobre solo	m²	21,24	373,38	7.930,59	103315U	PINI
9.4.3	Pintura em verniz em estrutura de madeira	m²	63,72	35,70	2.274,80	3R 10 97 00 00 00 00 05 25	PINI
9.5	MOBILIÁRIO URBANO						
9.5.1	Lixeira	unid	1,00	3.273,75	3.273,75	ORÇAMENTO	
9.5.2	Mesa de jogos de tabuleiro, com bancos	unid	2,00	2.375,00	4.750,00	COMPOSIÇÃO	
9.6	PAISAGISMO						

9.6.1	Grama Batatais em placas de 40 x 40 cm	m²	100,02	33,06	3.306,66	3R 33 94 00 00 00 00 20 06	PINI
10.	CAMINHO PRAÇA - CÂMARA				104.520,93		
10.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						
10.1.1	Demolição mecanizada de piso de concreto	m²	10,89	1.014,69	11.049,97	3R 03 42 00 00 00 00 02 07	PINI
10.1.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	16,34	97,81	1.598,22	3R 32 24 17 00 00 15 05	PINI
10.1.3	Remoção de Mini-guia de concreto existente	m	44,27	13,74	608,27	3R 03 42 00 00 00 00 05 16	PINI
10.1.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	35,94	40,64	1.456,54	3R 02 75 00 00 00 00 05 05	PINI
10.1.5	Transporte de entulho, para distâncias superiores a 20º km	m³	967,68	3,73	3.609,45	05 08 140	CDHU
10.1.6	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	ton	53,76	42,31	2.274,59	05 09 006	CDHU
10.2	PISOS E ACESSOS						
10.2.1	Abertura de caixa até 40 cm, inclui escavação, compactação, carga, transporte e preparo do sub-leito	m²	128,59	26,86	3.453,93	3R 32 24 00 00 00 00 05 10	PINI
10.2.2	Regularização e compactação do subleito	m²	128,59	3,01	387,06	3R 32 12 00 00 00 00 05 15	PINI
10.2.3	Lastro de pedra britada - piso intertravado drenante	m²	12,86	324,38	4.171,53	3R 33 11 15 13 00 00 00 09	PINI
10.2.4	Lastro de areia - piso intertravado drenante	m²	6,43	419,60	2.698,03	33 11 15 13 00 00 05 10	PINI
10.2.5	Pavimentação intertravada com blocos retilineares de concreto # 8 cm, 35 MPa, assentados sobre cimento de areia	m²	128,59	131,74	16.940,45	3R 33 15 00 00 00 00 10 07	PINI
10.2.6	Mini-guia em concreto 6,5x20 cm fabricado com micro agregado vibro prensado	m	56,52	215,25	12.165,93	COMPOSIÇÃO	
10.2.7	Pintura com tinta látex acrílica em cordões, com duas demãos, sem massa corrida	m²	26,28	30,71	807,06	3R 10 97 00 00 00 00 20 05	PINI
10.2.8	Piso podotátil direcional ladrilho hidráulico 25 x 25 cm, # 2 cm, assentado com argamassa	m²	6,75	203,65	1.374,64	3R 10 63 51 00 00 00 10 12	PINI
10.3	DRENAGEM						
10.3.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	6,23	97,81	609,36	3R 32 24 17 00 00 15 05	PINI
10.3.2	Lastro de pedra britada	m³	1,25	324,38	405,48	3R 33 11 15 13 00 00 00 09	PINI
10.3.3	Canaleia em concreto armado, 0,3 x 0,3 m, para águas pluviais	m	31,17	358,55	11.176,00	3R 23 15 00 00 00 01 70 06	PINI
10.3.4	Tampa de concreto pré-moldada perfurada para canalizações 25 x 60 x 5 cm	m	31,17	163,96	5.110,63	3R 23 15 00 00 00 03 70 07	PINI
10.3.5	Reaterro e compactação manual de vala por aplicação com soquete	m³	3,42	96,01	328,35	3R 32 24 24 00 00 15 05	PINI
10.3.6	Carga de solo	m³	3,65	77,54	283,02	3R 32 24 00 00 00 00 10 24	PINI
10.3.7	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores a 20º km	m³	98,55	1,73	170,49	3R 32 31 00 00 00 00 10 08	PINI
10.3.8	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	m³	3,65	32,41	118,30	05 09 007	CDHU
10.4	PAISAGISMO						
10.4.1	Grama Batatais em placas de 40 x 40 cm	m²	444,56	33,06	14.697,15	3R 33 94 00 00 00 00 20 06	PINI
11.	PASSEIOS						
11.1	Demolição de concreto com utilização de	m²	54,86		55.665,89	3R 03 42 00 00	PINI



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Política Administrativa

11.2	material respoctor pneumático		1.014,69		00 00 02 07	
11.3	Abertura de caixa até 40 cm inclui escavação, compactação, carga, transporte e preparo do sub-leito	m²	548,58	14.734,86	3R 32 24 00 00 00 00 05 10	PINI
11.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	71,32	2.898,44	3R 02 75 00 00 00 00 05 05	PINI
11.5	Transporte de entulho, para distâncias superiores a 20' km	m³xkm	3,73	7.182,64	05 08 14 00	CDHU
11.6	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	ton	1.925,64	4.526,32	05 09 00 06	CDHU
11.7	Passoio em concreto C15 S50, formando quadrados ripados de 1,2 x 1,2 m, E= 7 cm	m²	548,58	17.795,49	3R 33 11 15 13 00 00 00 09	PINI
12.	GUARITA		SUBTOTAL (11)	179.347,01	00 00 05 32	
12.1	FUNDADAÇÃO EM CONCRETO					
12.1.1	escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	1,20	117,37	3R 32 24 17 00 00 15 05	PINI
12.1.2	releitor manual aplicado sem controle de compactação	m²	0,52	49,93	3R 32 24 24 00 00 15 05	PINI
12.1.3	Carga de solo	m³	0,88	77,54	68,24	PINI
12.1.4	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores a 20º km	m³xkm	18,36	31,76	3R 32 31 00 00 00 00 10 08	PINI
12.1.5	Forma em madeira comum para fundação	m²	8,16	2.262,03	3R 04 12 14 00 00 00 20 05	PINI
12.1.6	Lastro de brita	m³	0,02	6,49	3R 33 11 15 13 00 00 00 09	PINI
12.1.7	concreto usinado, fck = 30,0 mpa	m³	0,68	503,64	3R 04 23 16 00 00 10 15 15	PINI
12.1.8	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	0,68	63,61	3R 04 38 00 00 00 00 10 07	PINI
12.1.9	Armadura em aço - CA- 50 (fundação)	kg	46,24	942,37	3R 04 22 14 00 00 00 20 05	PINI
12.1.10	Armadura em aço - CA- 60 (fundação)	kg	8,16	255,82	3R 04 22 14 00 00 02 25 06	PINI
12.2	ESTRUTURA DE CONCRETO					
12.2.1	Concreto usinado, fck = 30,0 MPa (em estrutura)	m³	4,84	3.584,75	3R 04 23 16 00 00 10 15 15	PINI
12.2.2	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	4,84	452,73	3R 04 38 00 00 00 00 10 07	PINI
12.2.3	Forma em madeira comum para estrutura	m²	58,08	362,73	3R 04 12 14 00 00 00 20 05	PINI
12.2.4	Armadura em aço - CA- 50 (estrutura)	kg	329,12	6.707,47	3R 04 22 14 00 00 00 20 05	PINI
12.2.5	Armadura em aço - CA- 60 (estrutura)	kg	58,08	1.820,81	3R 04 22 14 00 00 02 25 06	PINI
12.3	IMPERMEABILIZAÇÃO					
12.3.1	Pintura asfáltica para impermeabilização em 2 demãos em fundação	m²	15,69	564,68	3R 08 11 00 00 00 00 43 10	PINI
12.3.2	impermeabilização com manta asfáltica	m²	59,96	168,50	3R 08 11 00 00 00 00 19 12	PINI
12.3.3	argamassa de regularização e/ou proteção	m²	30,02	53,55	3R 10 61 10 00 00 00 10 35	PINI
12.3.4	Argila expandida sobre laje	m³	0,90	1.607,57	2C 03 02 00 00 04	PINI
12.4	FECHAMENTOS					
12.4.1	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	m²	62,75	16.643,18	3R 05 12 00 00 00 00 06 19	PINI



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Política Administrativa

12.5	REVESTIMENTOS								
12.5.1	PISOS								
12.5.1.1	Contra piso impermeabilizado	m²	29,38	97,60	2.867,49	36 11 15 17 00 00 05 15	PINI		
12.5.1.2	Regularização de piso	m²	29,38	53,34	1.567,13	3R 10 61 10 00 00 00 10 35	PINI		
12.5.1.5	PISO PORCELANATO 80x80cm - EXTRA PEI 4, PADRÃO CARGA PESADA, COR CINZA QUEIMADO, SOBRE ARGAMASSA COLANTE, INCLUINDO RODAPÉ E REJUNTAMENTO	m²	29,38	226,68	6.659,86	3R 10 64 00 00 00 00 05 14 + 3R 10 64 00 00 00 00 15 06	PINI		
12.5.2	PARQUES								
12.5.2.1	Chapisco	m²	125,50	10,70	1.342,85	3R 10 11 10 00 00 00 05 05	PINI		
12.5.2.2	Emboço comum	m²	125,50	56,95	7.147,23	3R 10 11 11 00 00 00 05 29	PINI		
12.5.2.3	Reboco	m²	108,70	31,34	3.406,66	3R 10 11 12 00 00 00 05 09	PINI		
12.5.2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO 30x60 NA COR BRANCO, ATÉ O TETO	m²	16,80	79,24	1.331,23	3R 10 43 00 00 00 00 05 20	PINI		
12.6	PINTURA								
12.6.1	Massa corrida à base de resina acrílica	m²	126,73	23,93	3.032,65	3R 10 97 00 00 00 00 20 13	PINI		
12.6.2	Tinta látex acrílico sobre massa, inclusive preparo	m²	126,73	30,78	3.900,75	3R 10 97 00 00 00 00 20 05	PINI		
12.6.3	Emassamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura esmalte	m²	9,70	28,21	273,64	3R 10 97 00 00 00 00 05 10	PINI		
12.6.4	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	9,70	37,09	359,77	3R 10 97 00 00 00 00 05 15	PINI		
12.6.5	Pintura demarcatória para vagas e estacionamento, com pictograma em vaga PNE	unid	32,00	615,55	19.697,60	30 06 110	CDHU		
12.7	ESQUADRIAS								
12.7.1	PORTAS								
12.7.1.1	P1 - Porta de madeira com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (0,72x2,10m)	unid	1,00	1.471,03	1.471,03	3R 09 15 00 00 00 00 05 22	PINI		
12.7.1.2	P2 - Porta de madeira com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (0,82x2,10m)	unid	1,00	2.631,91	2.631,91	3R 09 15 00 00 00 00 05 28	PINI		
12.7.2	JANELAS								
12.7.2.1	Caixilho de alumínio com vidro fixo	m2	9,76	1.364,16	13.314,23	25 01 240	CDHU		
12.7.2.2	Esquadria de alumínio de correr, com vidro (1,80x1,60m)	m2	2,88	1.299,26	3.741,88	25 01 080	CDHU		
12.7.2.3	Esquadria de alumínio basculante com vidro (0,80x0,60m)	m2	0,48	1.990,80	955,58	25 01 371	CDHU		
12.8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
12.8.1	LOUÇAS E METAIS								
12.8.1.1	Bancada em granito preto são gabriel	m2	4,56	544,63	2.483,51	3R 23 42 24 00 00 00 05 07	PINI		
12.8.1.2	Lavatório com coluna, completo	unid	1,00	711,10	711,10	3R 23 42 17 00 00 00 05 28	PINI		
12.8.1.3	Bacia sanitária com caixa acoplada	unid	1,00	505,06	505,06	3R 23 42 40 00 00 00 05 38	PINI		
12.8.1.4	TORNEIRA DE LAVAGEM	unid	1,00	199,76	199,76	3R 23 42 40 00 00 00 05 39	PINI		



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Política Administrativa

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Política Administrativa

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

3536



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: MODELO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO													
OBRA	REVALORIZAÇÃO DA PRAÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO												
	1ª mês	2ª mês	3ª mês	4ª mês	5ª mês	6ª mês	7ª mês	8ª mês	9ª mês	10ª mês	11ª mês	12ª mês	VALOR TOTAL
1. SERVIÇOS PRELIMINARES E DE APOIO	39.558,05	39.558,05	39.558,05	39.558,05	39.558,05	39.558,05	39.558,05	39.558,05	39.558,05	39.558,05	39.558,05	39.558,05	395.580,47
2. PROJETOS	16.157,86												16.157,86
3. PRAÇA 01	59.713,11	59.713,11											119.426,22
4. PRAÇA 02			37.884,60	37.884,60									75.769,20
5. ENTRADA DO ESTACIONAMENTO			34.379,25	34.379,25	34.379,24								103.137,74
6. ESTACIONAMENTO			126.104,54	126.104,54	126.104,54								378.313,62
7. PRAÇA 03						69.698,20	69.698,20						139.396,40
8. PRAÇA 04								99.407,12	99.407,12				198.814,24
9. PERÍCULO COM ESPAÇO DE JOGOS DE TÊNIS										34.840,31	34.840,31		69.680,62
10. CAMINHO PRAÇA - CÂMARA									31.851,48	31.851,48			63.702,96
11. PASSARELAS											179.347,01		179.347,01
12. QUARTA				62.885,18	62.885,18								125.770,36
13. ILUMINAÇÃO PÚBLICA				29.973,08	29.973,08	29.973,08	29.973,08	29.973,08	29.973,08	29.973,08	29.973,08		299.730,72
14. ADMINISTRAÇÃO LOCAL	27.198,80	27.198,80	27.198,80	27.198,80	27.198,80	27.198,80	27.198,80	27.198,80	27.198,80	27.198,80	27.198,80		271.988,00
15. LIMPEZA DA OBRA	4.490,01	4.490,01	4.490,01	4.490,01	4.490,01	4.490,01	4.490,01	4.490,01	4.490,01	4.490,01	4.490,01		44.900,12
TOTAL MÊS A MÊS	147.120,15	139.982,97	143.813,31	305.580,04	305.580,04	305.580,04	305.580,04	305.580,04	305.580,04	305.580,04	305.580,04	347.241,32	2.799.735,26
TOTAL ACUMULADO	147.120,15	279.982,97	423.796,28	729.376,32	1.034.956,36	1.340.536,40	1.646.116,44	1.951.696,48	2.257.276,52	2.562.856,56	2.868.436,60	3.215.016,92	

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO

Concorrência Pública nº 04/2023

A licitante de nome _____, CNPJ nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, por meio de seu representante legal que abaixo subscreve, designa o Sr. _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa licitante perante a Câmara Municipal de Cubatão, mais especificamente em relação à Concorrência Pública nº 04/2023 e em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, classificação, oferecimento de lances, habilitação, interposição de recursos, podendo praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento do processo licitatório, negociar preços, assinar/rubricar documentos e propostas apresentadas, receber intimações, apresentar impugnações, manifestar a intenção de recorrer, interpor recursos e desistir da interposição de recursos.

Cubatão, em _____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal)

Nome completo: _____

RG nº: _____



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____, RG nº _____, representante legal/procurador da licitante de nome _____, inscrita no CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a licitante cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Concorrência Pública nº 04/2023, realizado pela Câmara Municipal de Cubatão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Cubatão, em _____ de _____ de 2.023.

Assinatura do representante legal ou do procurador

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

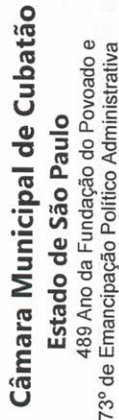
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 03/2023

Eu, _____, RG nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a licitante de nome _____, CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no referido dispositivo legal, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar e apta a participar do procedimento licitatório realizado pela Câmara Municipal de Cubatão.

Cubatão, _____ de _____ de 2.023.

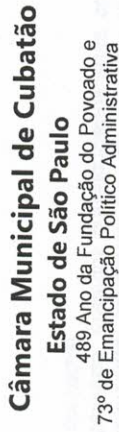
Assinatura

ANEXO V
PROPOSTA DE PREÇOS



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO

Concorrência Pública nº 04/2023

Eu, _____, RG nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que a licitante de nome _____, CNPJ nº _____, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

No valor descrito já estão incluídos o BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) e as Taxas e Encargos Sociais.

Fone:

Assinatura

Nome completo: _____
RG n.º: _____

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO



Contrato nº _____

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO E A
EMPRESA.....**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Praça dos Emancipadores s/ n – 1º Andar – Centro – Cubatão, CEP 11.510-900 - Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J., sob nº 51.642.635/0001-23, neste ato representada por seu Presidente, Sr., RG nº, CPF nº, e de outro lado a empresa, com sede na nº, município, inscrita no C.N.P.J. sob nº, bairro, neste ato representada pelo Sr., RG nº, CPF nº doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo sido aceita a proposta por esta apresentada e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DA ÁREA EXTERNA DA SEDE PRINCIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, a ser executado sob o regime de empreitada por menor preço global.

1.2. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, o instrumento convocatório Concorrência Pública nº 04/2023 e seus anexos, a RQ nº 10-02-01/2023 e a proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, aos quais este contrato fica vinculado.

1.3. O valor do presente contrato é de R\$ _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato, encerrando a sua vigência na data do Termo Circunstanciado de Recebimento do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: o contrato será executado sob o regime de empreitada por menor preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Acompanhar e fiscalizar a fiel execução do presente contrato por meio de servidores especialmente designados para a consecução desse mister, fornecendo a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais e dirimir dúvidas em todos os casos omissos.

4.1.2. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, na forma do Edital e deste contrato.

4.1.3. Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução dos serviços e após o seu término.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Na execução deste contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

5.1.1. Cumprir as exigências contidas no edital de licitação Concorrência Pública nº 04/2023, na proposta de preços no processo RQ nº 10-02-01/2023 e neste contrato;

5.1.2. Cumprir com os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e fiscais incidentes sobre o objeto contratado, de modo que a inadimplência da CONTRATADA em relação a tais encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem onerará o objeto deste contrato.

5.1.3. Reparar quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços contratados, podendo a CONTRATANTE descontar os prejuízos dos pagamentos a serem realizados à CONTRATADA.

5.1.4. Fazer constar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) o valor dos tributos a serem retidos, quando a legislação pertinente assim o exigir;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Arcar com as despesas necessárias ao efetivo atendimento do objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, transporte, tributos, encargos fiscais, encargos comerciais, encargos trabalhistas, encargos previdenciários entre outras despesas decorrentes da execução contratual;



5.1.7. Responsabilizar-se por seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes de trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho previstas na legislação Federal e normas expedidas pelo Ministério do Trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE e/ou a rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis;

5.1.8. Providenciar as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) perante o CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) perante o CAU nos prazos previstos nos respectivos regulamentos dos aludidos Conselhos profissionais, observada a legislação específica em cada caso;

5.1.9. Apresentar à CONTRATANTE, juntamente com a entrega dos serviços prestados, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes aos serviços realizados, observada a legislação específica em cada caso;

5.1.10. Providenciar as licenças, aprovações ou autorizações dos serviços perante os órgãos públicos competentes;

5.1.11. Refazer, às suas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pela CONTRATANTE, devendo sanar as irregularidades no prazo determinado pela CONTRATANTE, que não poderá ultrapassar a 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

5.1.12. Manter preposto apto a representá-la nos assuntos relacionados ao objeto contratado;

5.1.13. Esclarecer, por escrito, após a entrega do objeto contratado, eventuais dúvidas da CONTRATANTE;

5.1.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias na prestação dos serviços, conforme art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.15. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOPRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços descritos na RQ nº 10-02-01/2023 (ANEXO I do Edital da Concorrência 04/2023) e neste contrato, incluindo as aprovações dos projetos



perante os órgãos públicos competentes, deverão ser entregues em 7 (sete) meses, a contar da data de emissão da ordem dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto contratual será recebido pelo responsável designado pela CONTRATANTE para seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado a ser assinado pelas partes no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega pela contratada de todos os itens exigidos na RQ nº 10-02-01/2023 (ANEXO I do edital) e desde cumpridas as demais exigências contratuais.

7.2. Constatadas irregularidades no objeto, o responsável pela fiscalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

7.2.1. Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações contidas no ANEXO I do edital de licitação e neste contrato, determinando sua substituição/correção;

7.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

7.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo determinado pela CONTRATANTE, que não poderá ultrapassar a 20 (vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

7.4. O recebimento do objeto contratual não exime a CONTRATADA da sua responsabilidade ético-profissional, bem como da sua responsabilidade pela qualidade, pela solidez e pela segurança dos serviços prestados, obrigando-se, às suas expensas, a proceder às correções que se fizerem necessárias, bem como a reparar quaisquer danos advindos de falhas, omissões ou erros ocasionados por culpa da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. Recebido o objeto pela CONTRATANTE, o pagamento será feito, à vista, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do Termo Circunstanciado de Recebimento do Objeto e desde que acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, conforme com o "Cronograma Físico – Financeiro" constante do Termo de Referência (Anexo I do Edital da Concorrência Pública nº 04/2023) e valores apresentados pela Contratada em sua Proposta Comercial.

8.2. O pagamento será efetuado no Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Cubatão.

8.3. Ao se constatarem erros, divergências, rasuras ou omissões na Nota Fiscal/Fatura, não ocorrerá o correspondente pagamento, até que sejam efetuadas as



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

devidas correções, permanecendo suspenso o prazo para pagamento durante esse período.

8.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.5. O valor dos encargos previstos no subitem anterior será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. A CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa prevista no subitem 9.2 a 9.4;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.2. O atraso no cumprimento das obrigações previstas no edital ou neste contrato implicará multa de 1% (um por cento) ao dia até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, hipótese em que, ultrapassado o limite de 10 (dez) dias sem o cumprimento da obrigação, caracterizar-se-á, a critério da Administração, o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando o contratado a multa prevista no subitem seguinte cumulativamente.

9.3. O descumprimento das obrigações previstas neste edital, no contrato e na proposta de preços implicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e sem prejuízo da rescisão do contrato pela Administração, na forma do artigo 78 da referida lei.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

9.4. Caso se trate de obrigação cujo valor não esteja especificamente determinado no edital ou no contrato, deverá ser utilizado como base de cálculo para aplicação da penalidade de multa o valor total do contrato.

9.5. A pena de multa será aplicada a cada descumprimento, sendo que a aplicação de uma multa não exclui a aplicação de outra.

9.6. A pena de multa pode ser aplicada isolada ou conjuntamente com as penas de advertência, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e com a pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, conforme a gravidade da falta que a gerou.

9.7. A aplicação das sanções previstas neste capítulo não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

9.8. A aplicação de penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos causados pela CONTRATADA.

9.9. A aplicação de quaisquer das penalidades inicia-se com a notificação da licitante adjudicatária, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito, unilateralmente, a juízo da CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial, conforme os artigos 58, II, 77 e 79 da Lei 8666/93, bem como na hipótese de a CONTRATADA descumprir quaisquer das condições estipuladas no Edital, neste contrato e na RQ nº 10-02-01/2023, ou ainda nas demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

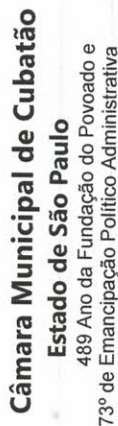
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentárias nº **x.x.xx.xx.xx** do orçamento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pelas suas cláusulas, pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei Complementar nº 123/06, pelos preceitos de direito público e, subsidiariamente, nos casos omissos, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização e o gerenciamento deste contrato competem à Divisão _____, sob a responsabilidade do Sr. _____.



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

ANEXO VIII
ATESTADO DE VISTORIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023

DO OBJETO: O processo licitatório em epígrafe tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DA ÁREA EXTERNA DA SEDE PRINCIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital da Concorrência Pública n.º 04/2023, ao qual o presente instrumento faz parte integrante.

Assim, atestamos para fins de participação na Concorrência Pública nº 04/2023, promovido por esta Câmara Municipal de Cubatão, que o Sr. _____, RG nº _____, representante da empresa _____, Fone: (____) _____, E-mail: _____, esteve neste local em ____/____/2023, reconhecendo os locais de execução dos serviços.

(Dados do representante desta Câmara Municipal de Cubatão responsável pelo acompanhamento da vistoria)

Nome completo:

Matrícula: _____

Setor: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Para dirimir eventuais controvérsias suscitadas em razão do presente ajuste será competente, o foro da comarca de Cubatão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes, o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, rubricadas para todos os efeitos de direito.

Cubatão ...de.....de 2023.

Presidente

Representante legal da contratada

TESTEMUNHAS:



**ANEXO IX
DEMONSTRATIVO BDI**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PORCENTAGEM
1	AC - Administração Central	
2	DF - Despesas Financeiras	
3	T - Tributos	
		PIS
		COFINS
		ISSQN *
		INSS **
4	L - Lucro	
5	G - Garantia	
6	R - Risco	
$BDI = (((1 + AC + R + G) \times (1 + DF)) \times (1 + L)) \div (1 - T)) - 1$		
TOTAL		
BDI ADOPTADO		

O valor adotado para a Licitação é de 25% (vinte e cinco por cento).

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

AVISO DE EDITAL

A Câmara Municipal de Cubatão, situada na Praça dos Emancipadores s/ nº -- - Centro - Cubatão, CEP 11.510-900 comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, está procedendo à seguinte licitação:

**Concorrência Pública nº 04/2023 - Tipo menor preço global.
RQ nº 10-02-01/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DA ÁREA EXTERNA DA SEDE PRINCIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO.
Unidade requisitante: Gabinete do Diretor-Secretário.

Data de abertura e recebimento dos envelopes: ... /xx/2023, às xxh00 horas, na Sala de Reuniões da CPL, situada na Praça dos Emancipadores s/nº - Centro - Cubatão, CEP 11.510-900, 1º andar.

1. Poderão participar desta licitação empresas interessadas, cadastradas ou não na Câmara Municipal de Cubatão, situada na Praça dos Emancipadores s/n - 1º Andar - Centro - Cubatão, CEP 11.510-900, no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas da apresentação das propostas e que preencham as demais condições deste Edital.

2. Qualquer consulta sobre a presente licitação poderá ser efetuada por escrito (no setor de Protocolo), por e-mail protocolo@cubatao.sp.leg.br, ou por telefone (13) 3362-1000 e fax (013) 3362-1011, encaminhando à Comissão Permanente de Licitações.

3. O texto integral das regras editalícias do certame poderá ser lido e obtido na sede da Câmara Municipal de Cubatão, no endereço acima, ou pelo site oficial: www.cubatao.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2023.

Cubatão, ... de _____ de 2023.

Ver. JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente

218



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

Requisição nº: 10-02-01/2023
Concorrência Pública n.º 04/2023
Unidade Requisitante: Gabinete do Diretor-Secretário
Assunto: Parecer sobre "minuta" de Edital.

Sr. Diretor-Secretário:

Trata o presente de minuta de edital de Concorrência Pública, juntada às fls. 34/43, objetivando a contratação de empresa especializada em reforma das edificações e instalações elétricas desta Edilidade.

A modalidade escolhida, Concorrência Pública, do tipo menor preço global, se adequa as determinações do art. 23 e seguintes da Lei Federal 8.666/1993, tendo em vista que o valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 2.798.396,04 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e quatro centavos).

Às fls. 29v.º há a informação do Setor Contábil das dotações a serem oneradas e indicação dos respectivos saldos.

Às fls 23/29 consta tabela de custos para referência dos valores máximos e estimativa de mercado, conforme método utilizado por diversos órgãos públicos, com análise e aprovação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Como se vislumbra, a natureza do objeto não requer avaliação de melhor técnica, pois entendemos que se trata de natureza comum dentro da atuação



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

do ramo da engenharia, tendo em vista que serão realizadas apenas reformas e restauros do próprio público.

Especificamente em relação à minuta de edital ora apresentada, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, observamos que a mesma seguiu as recomendações da Lei 8.666/1993, quais sejam: 1. definição do objeto de forma clara e sucinta; 2. definição do local, data e hora para a realização da sessão de abertura de propostas; 3. definição das condições para participação; 4. critérios para julgamento; 5. condições de pagamento; 6. prazos e condições para assinatura do contrato; 7. definição das sanções para a hipótese de descumprimento.

O Edital deverá ficar disponível no sítio eletrônico da Câmara na internet, onde poderá ser acessado por qualquer interessado, bem como publicado em jornais de grande circulação, o que garante ampla divulgação, bem como publicada no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação de abrangência regional e estadual e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

A minuta analisada, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, apresenta regulares formas e segue os preceitos legais que regem a matéria, não impedindo nem comprometendo o procedimento licitatório, devendo ser publicada na forma do Art. 21, II e III da Lei Federal 8.666/1993.

Cabe penas apontar um equívoco de redação, que deverá ser corrigido, como segue:

No item 4.4.4.2., ao final, onde se lê "Egrégio TCE/SP", deverá constar Egrégio "TJ/SP."



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

Por fim, nos cabe advertir sobre a necessidade de atenção por parte da Administração aos prazos procedimentais, em virtude da proximidade do termo final para adoção das normas previstas na Lei nº 8.666/93, os quais, se excedidos, poderão ensejar ilegalidades, nos estritos termos da Comunicado nº 10/22, da Secretaria de Gestão da Presidência da República¹.

É a manifestação que submetemos à superior consideração.

Cubatão, 06 de novembro de 2023.

DOUGLAS PRÉDO MATEUS
Procurador Geral Legislativo

¹ <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/comunicados/comunicado-no-13-2022-transicao-entre-a-lei-no-14-133-de-2021-e-as-leis-no-8-666-de-1993-no-10-520-de-2002-e-os-arts-1o-a-47-a-da-lei-no-12-462-de-2011>. Acesso em 16 de fevereiro de 2023.

52

Sr. Diretor – Secretário:

Conforme solicitado, submeto à apreciação
de Vossa Senhoria as seguintes Bases para o Edital
e parecer às fls. 34/46, elaborados por esta Pro-
Curadoria Legislativa.

Cubatão, 06/11/2023.

Dr. Douglas Predo Mateus
Procurador Geral Legislativo

Sr. Presidente:

Submeto a sua apreciação e deliberação, as “ba-
ses” para o Edital da presente licitação apresen-
tadas pela Douta Procuradoria Legislativa, que
acolho.

Cubatão, 06 de novembro de 2023.

Dr. RODRIGO DIAS SILVA
Diretor – Secretário

Sr. Presidente da CPL:

Aprovo as “bases” a mim apresentadas.

Adote-se as providências que se fizerem necessárias.

Cubatão, 07 de novembro de 2023.

JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente